



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 51/2011

Brasília, DF, 23 de dezembro de 2011.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 51/2011

Brasília, DF, 23 de dezembro de 2011.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 3.885-MD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o estabelecimento de Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para os produtos de defesa comuns às Forças Armadas e suas aquisições.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 776, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera dispositivo do Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 619, de 28 de novembro de 2001.....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 203, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 204, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autorização para pagamento antecipado à empresa Rosoboronexport S.A.....16

DESPACHO DECISÓRIO Nº 205, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autorização para pagamento antecipado à empresa Rosoboronexport S.A.....17

DESPACHO DECISÓRIO Nº 206, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autorização para pagamento antecipado à empresa Orbisat Indústria e Aerolevanteamento S.A.....18

DESPACHO DECISÓRIO Nº 207, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autorização para pagamento antecipado à empresa AGRALE S.A.....19

DESPACHO DECISÓRIO Nº 208, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autorização para pagamento antecipado à empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.....20

DESPACHO DECISÓRIO Nº 209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autorização para pagamento antecipado à empresa AGRALE S.A.....21

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 193-EME, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera dispositivo da Portaria nº 132-EME DE 7 OUT 10 que Designa Gerentes de Projetos inerentes à Implantação do Setor Cibernético no Exército Brasileiro.....22

PORTARIA Nº 194-EME, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera e complementa dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 36, de 11 de Maio de 2011, que regula a destinação de militares após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2011 (PCENA/2011) e regula a destinação de militares após conclusão de missão de instrutor no exterior.....22

PORTARIA Nº 195-EME, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera dispositivo de Portaria do Estado-Maior do Exército, que regula a destinação de militares após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2011 (PCENA/2011).....23

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 153-DECEx, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o calendário anual, as datas das avaliações e os valores das taxas referentes às atividades do Curso de Idiomas Virtual (CIV) do ano de 2012.....24

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Transferência de oficial-general para o Quadro Especial.....30

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.738-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa.....31

PORTARIA Nº 3.739-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa.....31

PORTARIA Nº 3.740-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa.....31

PORTARIA Nº 3.741-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa.....31

PORTARIA Nº 3.742-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa.....32

PORTARIA Nº 3.743-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa.....32

PORTARIA Nº 3.793-A/MD, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para missão no exterior.....32

PORTARIA Nº 3.853-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a missão no exterior.....33

PORTARIA Nº 3.855-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a missão no exterior.....33

PORTARIA Nº 3.856-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para missão no exterior.....33

PORTARIA Nº 3.857-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a curso no exterior.....34

PORTARIA Nº 3.858-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a curso no exterior.....34

<u>PORTARIA Nº 3.859-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para a curso no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 3.860-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para a curso no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 3.861-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para a curso no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 3.862-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para a curso no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 3.863-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 3.864-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para missão no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 3.867-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para a Missão das Nações Unidas na Libéria.....	37
<u>PORTARIA Nº 3.868-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para a Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul.....	38
<u>PORTARIA Nº 3.869-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para a Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti.....	38
<u>PORTARIA Nº 3.882-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para a Missão das Nações Unidas no Saara Ocidental.....	39
<u>PORTARIA Nº 3.898-SEORI/MD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	39
<u>PORTARIA Nº 3.901-MD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Seleção para o Curso Superior de Inteligência Estratégica.....	39
<u>PORTARIA Nº 3.902-MD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Seleção para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia.....	40

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 768, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).....	41
<u>PORTARIA Nº 777, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	41
<u>PORTARIA Nº 778, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Declaração de aspirantes-a-oficial.....	41
<u>NOTA Nº 011-Cmt Ex, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Prorrogação do tempo de serviço militar, em “caráter excepcional”, de cabos e soldado do 38º Batalhão de Infantaria - autorização.....	41

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA Nº 006-VCh, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação. .50	

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 184-DGP/DSM, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....51

PORTARIA Nº 189-DGP/DSM, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....51

PORTARIA Nº 024-DGP/DA PROM-CPS, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Anulação e promoção de graduados.....51

PORTARIA Nº 025-DGP/DA PROM-CPS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Anulação e promoção de graduados.....52

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 137-DECEx, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Aviação Manutenção.....52

PORTARIA Nº 138-DECEx, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Intendentes.....53

PORTARIA Nº 139-DECEx, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior.....53

PORTARIA Nº 140-DECEx, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Infantaria53

PORTARIA Nº 141-DECEx, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria54

PORTARIA Nº 142-DECEx, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Artilharia54

PORTARIA Nº 143-DECEx, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Engenharia.....54

PORTARIA Nº 144-DECEx, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Comunicações.....55

PORTARIA Nº 145-DECEx, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria..55

PORTARIA Nº 146-DECEx, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria..55

PORTARIA Nº 147-DECEx, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Artilharia..56

PORTARIA Nº 148-DECEx, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Engenharia..56

<u>PORTARIA Nº 149-DECEEx, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Intendência...	56
<u>PORTARIA Nº 150-DECEEx, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Comunicações.....	57
<u>PORTARIA Nº 151-DECEEx, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Material Bélico.....	57
<u>PORTARIA Nº 154-DECEEx, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Graduação.....	57
<u>PORTARIA Nº 155-DECEEx, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação e Graduação.....	58

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 456-SGEx, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	58
<u>PORTARIA Nº 457-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	59
<u>PORTARIA Nº 458-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	59
<u>PORTARIA Nº 459-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	59
<u>PORTARIA Nº 460-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	60
<u>PORTARIA Nº 461-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	60
<u>PORTARIA Nº 462-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	61
<u>PORTARIA Nº 463-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	61
<u>NOTA Nº 25-SG/2.8, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.....	62

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 3.885-MD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o estabelecimento de Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para os produtos de defesa comuns às Forças Armadas e suas aquisições.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, no Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, e na Portaria Normativa nº 1.065-MD, de 28 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) das Forças Armadas anexos a esta Portaria Normativa.

Art. 2º As aquisições dos fuzis de que trata esta Portaria Normativa serão realizadas pelas respectivas Forças e coordenadas pelo Ministério da Defesa.

Art. 3º Os Comandos das Forças Armadas deverão revogar os dispositivos afetos ao que dispõe esta Portaria Normativa.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REQUISITOS OPERACIONAIS CONJUNTOS (ROC) DO FUZIL LEVE DAS FORÇAS ARMADAS (ROC - Nº 01/ 2011)

TÍTULO

FUZIL LEVE CALIBRE 5,56 milímetros - Fz Lv Cal 5,56 mm

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Os requisitos abaixo foram obtidos pela consolidação das características operacionais e técnicas comuns de emprego das três Forças Armadas constantes em suas documentações orientadoras e normativas após reuniões de coordenação realizadas no Ministério da Defesa, em 2011.

Os requisitos estão divididos em absolutos, desejáveis e complementares. Os absolutos são obrigatórios no armamento e seus acessórios. Os desejáveis, não obrigatórios, devem ser buscados no armamento pelo incremento da operacionalidade e por proporcionarem maior flexibilidade e conforto ao atirador. Podem, até, já estar implementados, valorizando o item avaliado. Os complementares, não obrigatórios ou desejáveis, valorizam a escolha do armamento sem desequilibrar sua avaliação (ex: escolher a cor do polímero em azul).

a. Absolutos (RA)

1) Ter calibre 5,56 mm e poder usar os cartuchos padrão OTAN (5,56 mm x 45 mm) em seus variados tipos (comum, perfurante, traçante, lançamento de granadas de bocal e festim).

2) Ser empregado em combate sob quaisquer condições climáticas e ambientais existentes na área operacional do continente, devendo inclusive permitir o funcionamento imediato após imersão em água doce ou salgada.

3) Ser fácil e rapidamente desmontado e montado, para manutenção de limpeza ou correção, sem o auxílio de ferramentas.

4) Possuir índice de disponibilidade, em operações, acima de 90%.

5) Ser portátil e de emprego individual.

6) Ser alimentado por carregador, com capacidade mínima de 30 cartuchos.

7) Possuir alça de mira que possibilite o ajuste do tiro, com regulagem de incrementos de no máximo 100 metros, abrangendo, no mínimo, de 0 a 200 metros.

8) A massa de mira deve possuir dispositivo que permita sua proteção e possibilite o enquadramento inicial do alvo.

9) Possuir dispositivos que permitam as correções do tiro em alcance e direção, sem a utilização de ferramentas especiais.

10) Possuir suporte padrão que permita a acoplagem de acessórios e dispositivos ópticos e optrônicos de tiro e observação (tipo dovetail dimensions rail ou rail interface system ou MIL-SPEC 1913 ou trilhos Picatinny).

11) Poder acoplar acessório lançador de granadas 40 mm x 46 mm (OTAN) e outras.

12) Possuir bandoleira de transporte, regulável, que proporcione o transporte a tiracolo ou em bandoleira, com conforto e auxilie durante a tomada da pontaria e o disparo.

13) Possuir quebra-chamas que possa ser utilizado, também, para o lançamento de granadas de bocal (AP/AC) e poder fixar supressor de ruídos de tiro (silenciador).

14) Ter comprimento total, com coronha estendida e sem baioneta, que não ultrapasse 900 mm.

15) Ter comprimento, com a coronha rebatida e/ou recolhida e sem baioneta, que não ultrapasse 700 mm.

16) Ter peso, com o carregador vazio, do tipo reto ou do tipo curvo, e sem acessórios, que não ultrapasse 3.500 gramas.

17) Ter alcance de utilização para a execução dos tiros com precisão, sem o uso de dispositivos ópticos e optrônicos de, pelo menos, 200 metros.

18) Ter alcance útil, capaz de causar dano a um combatente, pelo menos, na faixa de 200 a 600 metros.

19) Ser a força necessária para pressionar a tecla do gatilho e a realizar o disparo, entre 30 e 40 Newtons.

20) Possuir guarda-mato para proteção da tecla do gatilho.

21) Apresentar as seguintes cadências, mínimas, de tiro:

a) técnica: 600 tiros por minuto;

b) prática em tiro contínuo: 100 tiros por minuto; e

c) prática em tiro intermitente: 60 tiros por minuto.

22) Possuir seletor de tiro de fácil utilização com, no mínimo, as posições de tiro automático, tiro intermitente e posição de segurança, podendo a seleção ser feita com uma única mão.

- 23) Ter dispositivo que possibilite o encurtamento do fuzil sem impedir o acionamento do seletor de tiro previsto no RA no 22 ou a execução do tiro.
 - 24) Ter dispositivo que impeça o disparo se não houver o completo trancamento da arma ou ocorrer qualquer anormalidade no mecanismo de disparo, de alimentação ou carregamento.
 - 25) Possuir dispositivo que possibilite a colocação e a retirada do carregador com uma única mão.
 - 26) Possuir alavanca de manejo, com punho pouco saliente, ergonômica, que permita o engatilhamento inicial e o manejo, para abertura ou fechamento da caixa da culatra. Durante o tiro, a alavanca deverá permanecer imóvel.
 - 27) Apresentar funcionamento normal, quando utilizado sob condições adversas, como chuva, areia, água (doce e salgada) etc.
 - 28) Possuir punho, coronha, guarda-mão e chapa da soleira de forma anatômica e de material resistente a impactos e refratário ao calor.
 - 29) Todas as peças devem possuir resistência contra corrosão provocada pelos diversos meios encontrados no teatro de operações.
 - 30) Todas as peças, metálicas ou não, devem ser foscas para evitar a reflexão de qualquer fonte de luz.
 - 31) Possuir acessório que permita a utilização dos cartuchos de festim, possibilitando a realização do tiro nas mesmas condições constantes do RA no 22.
 - 32) Possuir, como acessório, material para limpeza.
 - 33) Possuir local para acondicionar o material de limpeza.
 - 34) Possuir ferramentas, equipamentos e dispositivos calibradores, conforme definido no manual técnico, para todos os escalões, identificando-os conforme o uso por escalão, em condições de acompanhar as primeiras unidades distribuídas à tropa.
 - 35) Não permitir o disparo acidental, mesmo quando carregado e destravado, em quedas de até 2 metros de altura.
 - 36) Cano com vida útil, mínima, de 6.000 tiros.
 - 37) Possuir baioneta ou faca-baioneta e respectiva bainha com dispositivo de fixação no equipamento individual.
 - 38) Possibilitar o tiro com a baioneta ou faca-baioneta, fixada no fuzil.
 - 39) Possuir manuais de operação, técnicos e outros, em língua portuguesa.
 - 40) Possuir catálogo de suprimento contendo número do fabricante, discriminação e desenhos de todas as peças, componentes e sobressalentes, escrito em língua portuguesa.
 - 41) Possuir protetor do gatilho (guarda-mato) de dimensões suficientes para uso de luvas.
- b. Desejáveis (RD)
- 1) Possibilitar o uso de carregadores de maior capacidade.
 - 2) Sistema de pontaria com pontos impregnados de material fosforescente à prova de água e dos produtos de lubrificação, para realizar visada em condições de pouca luminosidade.
 - 3) Ter a possibilidade de ser transportado de forma equilibrada com apenas uma das mãos.
 - 4) Possuir acessório adicional para municiar, de forma rápida, os carregadores.
 - 5) Cano da arma com tratamento interno para aumentar a vida útil e facilitar a limpeza.
 - 6) Possuir seletor de tiro conforme RA no 22 acrescido de posição para rajada de 3 tiros.
 - 7) Não permitir ignição espontânea de cartucho na câmara por aquecimento do cano.

8) Permitir que o atirador empunhe o fuzil através do "spot" ou "stock weld" mesmo que utilize dispositivos ópticos e oprônicos de tiro e observação.

9) Possuir um dispositivo que permita ao usuário controlar, mesmo em poucas condições de luminosidade, a quantidade de cartuchos existentes no carregador.

10) Possuir seletor de tiro e alavanca de manejo, para canhoto e destro.

11) Possuir acessório que possibilite acoplar os carregadores entre si, formando conjunto capaz de ser carregado na arma.

12) Possuir proteção na janela de ejeção do estojo, que não permita a entrada de material estranho no interior do fuzil.

c. Complementares (RC)

1) Poder ser confeccionado com o polímero em cores peculiares das Forças.

2) Possuir estojos de lona personalizados ou outro material para cada Força, para transporte dos carregadores e com dispositivo de fixação no equipamento individual.

3) Permitir a customização de seus acessórios.

ANEXO II

REQUISITOS OPERACIONAIS CONJUNTOS (ROC) DO FUZIL MÉDIO DAS FORÇAS ARMADAS (ROC - Nº 02/ 2011)

TÍTULO

FUZIL MÉDIO CALIBRE 7,62 milímetros - Fz Cal 7,62 mm

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Os requisitos abaixo foram obtidos pela consolidação das características operacionais e técnicas comuns de emprego da Marinha do Brasil e Exército Brasileiro constantes em suas documentações orientadoras e normativas após reuniões de coordenação realizadas no Ministério da Defesa, em 2011.

Os requisitos estão divididos em absolutos, desejáveis e complementares. Os absolutos são obrigatórios no armamento e seus acessórios. Os desejáveis, não obrigatórios, devem ser buscados no armamento pelo incremento da operacionalidade e por proporcionarem maior flexibilidade e conforto ao atirador. Podem, até, já estar implementados, valorizando o item avaliado. Os complementares, não obrigatórios ou desejáveis, valorizam a escolha do armamento sem desequilibrar sua avaliação (ex: escolher a cor do polímero em azul).

a. Absolutos (RA)

1) Ter calibre 7,62 mm e poder usar os cartuchos padrão OTAN (7,62 mm x 51mm) em seus variados tipos: comum, perfurante, traçante, lançamento de granadas de bocal e festim.

2) Ser empregado em combate sob quaisquer condições climáticas e ambientais existentes na área operacional do continente, devendo inclusive permitir o funcionamento imediato após imersão em água doce ou salgada.

3) Ser fácil e rapidamente desmontado e montado, para manutenção de limpeza ou correção, sem o auxílio de ferramentas.

4) Possuir índice de disponibilidade, em operações, acima de 90%.

5) Ser portátil e de emprego individual.

6) Ser alimentado por carregador, com capacidade mínima de 20 cartuchos.

- 7) Possuir alça de mira que possibilite o ajuste do tiro, com regulagem de incrementos de no máximo 100 metros, abrangendo, no mínimo, de 0 a 200 metros.
- 8) A massa de mira deve possuir dispositivo que permita sua proteção e possibilite o enquadramento inicial do alvo.
- 9) Possuir dispositivos que permitam as correções do tiro em alcance e direção, sem a utilização de ferramentas especiais.
- 10) Possuir suporte padrão que permita a acoplagem de acessórios e dispositivos ópticos e optrônicos de tiro e observação (tipo dovetail dimensions trail ou trail interface system ou MIL-SPEC 1913 ou trilhos Picatinny).
- 11) Poder acoplar acessório lançador de granadas 40 mm x 46 mm (OTAN) e outras.
- 12) Possuir bandoleira de transporte, regulável, que proporcione o transporte a tiracolo ou em bandoleira, com conforto e auxilie durante a tomada da pontaria e o disparo.
- 13) Possuir quebra-chamas que possa ser utilizado, também, para o lançamento de granadas de bocal (AP/AC) e poder fixar supressor de ruídos de tiro (silenciador).
- 14) Ter comprimento total, com coronha estendida e sem baioneta, que não ultrapasse 1100 mm.
- 15) Ter comprimento, com a coronha rebatida e/ou recolhida e sem baioneta, que não ultrapasse 850 mm.
- 16) Ter peso, com o carregador vazio, do tipo reto ou do tipo curvo, e sem acessórios, que não ultrapasse 4.500 gramas.
- 17) Ter alcance de utilização para a execução dos tiros com precisão, sem o uso de dispositivos ópticos e optrônicos de, pelo menos, 200 metros.
- 18) Ter alcance útil, capaz de causar dano a um combatente, pelo menos, na faixa de 200 a 600 metros.
- 19) Ser a força necessária para pressionar a tecla do gatilho e a realizar o disparo, entre 30 e 40 Newtons.
- 20) Possuir guarda-mato para proteção da tecla do gatilho.
- 21) Apresentar as seguintes cadências, mínimas, de tiro:
- a) técnica: 600 tiros por minuto;
 - b) prática em tiro contínuo: 100 tiros por minuto; e
 - c) prática em tiro intermitente: 60 tiros por minuto.
- 22) Possuir seletor de tiro de fácil utilização com, no mínimo, as posições de tiro automático, tiro intermitente e posição de segurança, podendo a seleção ser feita com uma única mão.
- 23) Ter dispositivo que possibilite o encurtamento do fuzil sem impedir o acionamento do seletor de tiro previsto no RA no 22 ou a execução do tiro.
- 24) Ter dispositivo que impeça o disparo se não houver o completo trancamento da arma ou ocorrer qualquer anormalidade no mecanismo de disparo, de alimentação ou carregamento.
- 25) Possuir dispositivo que possibilite a colocação e a retirada do carregador com uma única mão.
- 26) Possuir alavanca de manejo, com punho pouco saliente, ergonômica, que permita o engatilhamento inicial e o manejo, para abertura ou fechamento da caixa da culatra. Durante o tiro, a alavanca deverá permanecer imóvel.
- 27) Apresentar funcionamento normal, quando utilizado sob condições adversas, como chuva, areia, água (doce e salgada) etc.

28) Possuir punho, coronha, guarda-mão e chapa da soleira de forma anatômica e de material resistente a impactos e refratário ao calor.

29) Todas as peças devem possuir resistência contra corrosão provocada pelos diversos meios encontrados no teatro de operações.

30) Todas as peças, metálicas ou não, devem ser foscas para evitar a reflexão de qualquer fonte de luz.

31) Possuir acessório que permita a utilização dos cartuchos de festim, possibilitando a realização do tiro nas mesmas condições constantes do RA no 22.

32) Possuir, como acessório, material para limpeza.

33) Possuir local para acondicionar o material de limpeza.

34) Possuir ferramentas, equipamentos e dispositivos calibradores, conforme definido no manual técnico, para todos os escalões, identificando-os conforme o uso por escalão, em condições de acompanhar as primeiras unidades distribuídas à tropa.

35) Não permitir o disparo acidental, mesmo quando carregado e destravado, em quedas de até 2 metros de altura.

36) Cano com vida útil, mínima, de 6.000 tiros.

37) Possuir baioneta ou faca-baioneta e respectiva bainha com dispositivo de fixação no equipamento individual.

38) Possibilitar o tiro com a baioneta ou faca-baioneta fixada no fuzil.

39) Possuir manuais de operação, técnicos e outros, em língua portuguesa.

40) Possuir catálogo de suprimento contendo número do fabricante, discriminação e desenhos de todas as peças, componentes e sobressalentes, escrito em língua portuguesa.

41) Possuir protetor do gatilho (guarda-mato) de dimensões suficientes para uso de luvas.

b. Desejáveis (RD)

1) Possibilitar o uso de carregadores de maior capacidade.

2) Sistema de pontaria com pontos impregnados de material fosforescente à prova de água e dos produtos de lubrificação, para realizar visada em condições de pouca luminosidade.

3) Ter a possibilidade de ser transportado de forma equilibrada com apenas uma das mãos.

4) Possuir acessório adicional para municiar, de forma rápida, os carregadores.

5) Cano da arma com tratamento interno para aumentar a vida útil e facilitar a limpeza.

6) Possuir seletor de tiro conforme RA no 22 acrescido de posição para rajada de 3 tiros.

7) Não permitir ignição espontânea de cartucho na câmara por aquecimento do cano.

8) Permitir que o atirador empunhe o fuzil através do "**spot**" ou "**stock weld**" mesmo que utilize dispositivos ópticos e oprônicos de tiro e observação.

9) Possuir um dispositivo que permita ao usuário controlar, mesmo em poucas condições de luminosidade, a quantidade de cartuchos existentes no carregador.

10) Possuir seletor de tiro e alavanca de manejo, para canhoto e destro.

11) Possuir acessório que possibilite acoplar os carregadores entre si, formando conjunto capaz de ser carregado na arma.

12) Possuir proteção na janela de ejeção do estojo, que não permita a entrada de material estranho no interior do fuzil.

c. Complementares (RC)

- 1) Poder ser confeccionado com o polímero em cores peculiares das Forças.
- 2) Possuir estojos de lona personalizados ou outro material para cada Força, para transporte dos carregadores e com dispositivo de fixação no equipamento individual.
- 3) Permitir a customização de seus acessórios.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 241, de 16 DEZ 11 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 776, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera dispositivo do Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 619, de 28 de novembro de 2001.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 42 do Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 619, de 28 de novembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. O processo seletivo para a matrícula nos cursos de que trata o art. 28 deste Regulamento será realizado pelo CPOR, constituindo-se em:

I - inspeção de saúde;

II - exame de aptidão física;

III - entrevista; e

IV - exame intelectual.

.....” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 203/2011

Em 14 de dezembro de 2011

PROCESSO: PO nº 1113034-GCMTEX

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Comando Logístico

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a Aviação do Exército possui características especiais por envolver atividades aéreas em todo o território nacional que exigem pontos de abastecimento dos helicópteros em várias partes do País;

c. que o Comando de Aviação do Exército não possui capacidade nem estrutura em todo o território nacional para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento do Plano de Emprego da Aviação do Exército;

d. que o fornecedor estoca em seus reservatórios o combustível adquirido e mantém pontos de distribuição e abastecimento em todos os Estados da Federação, de forma a apoiar, com abrangência nacional, a Aviação do Exército;

e. que o pagamento adiantado permite o fornecimento do produto a preço único em todo o território nacional, sem variação de ICMS;

f. que os custos de manutenção dos depósitos, os dispêndios com pessoal para operar os equipamentos de armazenagem e as perdas naturais por deterioração ou por evaporação do combustível são assumidas pelo fornecedor, proporcionando sensível economia de recursos;

g. que está prevista a apresentação de garantia financeira de cem por cento do valor do contrato para o ressarcimento ao erário no caso de inadimplência do contratado; e

h. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., correspondente à quantidade de 2.376.398 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito) litros de querosene de aviação, equivalentes a R\$ 8.349.475,20 (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), com recursos da ND 33.90.30 - Fonte 0100 - Área Interna, a ser feito pelo Comando Logístico.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 204/2011

Em 15 de dezembro de 2011

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa Rosoboronexport S.A.
(contrato de aquisição)**

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa Rosoboronexport S.A., já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a empresa Rosoboronexport S.A. é a fornecedora exclusiva de equipamentos do Sistema Igla-S, adotado pelo Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 023-EME, de 4 ABR 02;

c. que há necessidade de recursos iniciais, por parte da contratada, para a produção;

d. que está prevista a apresentação de garantia financeira de 100% (cem por cento) do valor do adiantamento, para o ressarcimento ao erário, no caso de inadimplência da contratada; e

e. que está anexado ao processo parecer favorável da Secretaria de Economia e Finanças e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de **€\$ 659.940,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta euros)**, à empresa Rosoboronexport S.A., referente a 30 % (trinta por cento) do contrato de aquisição de equipamentos para o Sistema Igla-S, a ser celebrado pelo Comando Logístico.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 205/2011

Em 15 de dezembro de 2011

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa Rosoboronexport S.A. (contrato de manutenção)

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa Rosoboronexport S.A., já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a empresa Rosoboronexport S.A. é a fornecedora exclusiva de equipamentos do Sistema Igla-S, adotado pelo Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 023-EME, de 04 Abr 02, sendo a única empresa que realiza a manutenção de tais equipamentos;

c. que há necessidade da totalidade de recursos, por parte da contratada, para a manutenção de equipamentos do Sistema Igla-S do Exército Brasileiro;

d. que está prevista a apresentação de garantia financeira de 100% (cem por cento) do valor do adiantamento para o ressarcimento ao erário no caso de inadimplência da contratada; e

e. que está anexado ao processo parecer favorável da Secretaria de Economia e Finanças e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de €\$ **15.000,00 (quinze mil euros)**, à empresa Rosoboronexport S.A., referente a 100 % (cem por cento) do contrato de manutenção de equipamentos do Sistema Iгла-S, a ser celebrado pelo Comando Logístico.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 206/2011

Em 15 de dezembro de 2011

PROCESSO: PO nº 1113155 - Gab Cmt Ex

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa Orbisat Indústria e Aerolevanteamento S.A.

Comando Logístico

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa Orbisat Indústria e Aerolevanteamento S.A., já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a empresa Orbisat Indústria e Aerolevanteamento S.A. é a fabricante exclusiva do Sistema RADAR SABER M60, desenvolvido conjuntamente com o Exército, sendo, portanto, material de emprego militar não existente em estoque para a venda no comércio;

c. que a presente contratação constitui-se em importante ação de fomento e valorização da Indústria de Defesa Nacional, por tratar-se de empresa nacional fabricante de produtos de defesa;

d. que há necessidade de vultoso investimento inicial, por parte da contratada, para a adequação de sua linha de produção, devido à não existência de estrutura permanentemente destinada à produção de viaturas militares;

e. que o adiantamento de cem por cento do valor total previsto para a aquisição favoreceu a obtenção negociada de uma redução de R\$ 293.566,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais) no custo inicialmente proposto pela empresa;

f. que está prevista a apresentação de garantia financeira de cem por cento do valor do adiantamento para o ressarcimento ao erário no caso de inadimplência da contratada; e

g. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$ 9.306.434,00 (nove milhões, trezentos seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), à empresa Orbisat Indústria e Aerolevantamento S.A. , referente a cem por cento do contrato de aquisição de dois sistemas RADAR SABER M60 a ser feito pelo Comando Logístico, com recursos da ND 44.90.52 - Fonte 0100 - Área Interna, a ser feito pelo Comando Logístico.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 207/2011

Em 16 de dezembro de 2011

PROCESSO: PO nº 1113149 - GCmtEx

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa AGRALE S.A
Comando Logístico**

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa AGRALE S.A, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a empresa AGRALE S.A é a fabricante da Viatura Tática Leve de Reconhecimento, Agrale Marruá, 1/2 t, 4x4 (VOP 1), adotada pelo Exército, por meio da Portaria nº 085-EME, de 30 Jun 2010, sendo, portanto, material de emprego militar não existente em estoque para a venda no comércio;

c. que a presente contratação constitui-se em importante ação de fomento e valorização da Indústria de Defesa Nacional, por tratar-se de empresa nacional fabricante de produtos de defesa;

d. que há necessidade de vultoso investimento inicial, por parte da contratada, para a adequação de sua linha de produção, devido à não existência de estrutura permanentemente destinada à produção de viaturas militares;

e. que o adiantamento de 40 % (quarenta por cento) do valor total previsto para o projeto solicitado pela empresa favoreceu a obtenção negociada de uma redução de aproximadamente 1,2 % (um vírgula dois por cento) no custo inicialmente proposto pela empresa;

f. que está prevista a apresentação de garantia financeira de 100% (cem por cento) do valor do adiantamento para o ressarcimento ao erário no caso de inadimplência da contratada; e

g. que estão anexados ao processo, pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de **R\$3.261.336,66 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, à empresa AGRALE S.A, referente a 40 % (quarenta por cento) do contrato de aquisição de 45 (quarenta e cinco) Viaturas Táticas Leves de Reconhecimento, Agrale Marruá, 1/2 t, 4x4 (VOP 1), com recursos da ND 44.90.52 - Fonte 0100, a ser feito pelo Comando Logístico.

- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
- c. Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 208/2011

Em 16 de dezembro de 2011

PROCESSO: PO nº 1113148 - GCmtEx

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Comando Logístico

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA é a fabricante da Viatura Operacional de Transporte Não-Especializado, 5 toneladas, 4x4 (VOP 2), adotada pelo Exército, por meio da Portaria nº 063-EME, de 28 JUL 08 e da Portaria nº 064-EME, de 28 JUL 08, sendo, portanto, material de emprego militar não existente em estoque para a venda no comércio;

c. que há necessidade de vultoso investimento inicial, por parte da contratada, para a adequação de sua linha de produção, devido à não existência de estrutura permanentemente destinada à produção de viaturas militares;

d. que o adiantamento de 100 % (cem por cento) do valor total previsto para o projeto solicitado pela empresa favoreceu a obtenção negociada de uma redução de aproximadamente 4% (quatro por cento) no custo inicialmente proposto pela empresa;

e. que está prevista a apresentação de garantia financeira de 100% (cem por cento) do valor do adiantamento para o ressarcimento ao erário no caso de inadimplência da contratada; e

f. que estão anexados ao processo, pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de **R\$14.149.440,00 (catorze milhões, cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)**, à empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, referente a 100% (cem por cento) do contrato de aquisição de 51 (cinquenta e uma) Viaturas Operacionais de Transporte Não-Especializado, 5 toneladas, 4x4 (VOP 2), com recursos da ND 44.90.52 - Fonte 0100, a ser feito pelo Comando Logístico.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 209/2011

Em 16 de dezembro de 2011

PROCESSO: PO nº 1113150 - GCmtEx

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa AGRALE S.A

Comando Logístico

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa AGRALE S.A, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a empresa AGRALE S.A é a fabricante da Viatura Operacional de Transporte Não-Especializado, tipo Pick-up, ¾ ton, 4x4 (VOP 1), Agrale Marruá Cargo, adotada pelo Exército, por meio da Portaria nº 073-EME, de 15 AGO 08, sendo, portanto, material de emprego militar não existente em estoque para a venda no comércio;

c. que a presente contratação constitui-se em importante ação de fomento e valorização da Indústria de Defesa Nacional, por tratar-se de empresa nacional fabricante de produtos de defesa;

d. que há necessidade de vultoso investimento inicial, por parte da contratada, para a adequação de sua linha de produção, devido à não existência de estrutura permanentemente destinada à produção de viaturas militares;

e. que o adiantamento de 40 % (quarenta por cento) do valor total previsto para o projeto solicitado pela empresa favoreceu a obtenção negociada de uma redução de aproximadamente 1,2 % (um vírgula dois por cento) no custo inicialmente proposto pela empresa;

f. que está prevista a apresentação de garantia financeira de 100% (cem por cento) do valor do adiantamento para o ressarcimento ao erário no caso de inadimplência da contratada; e

g. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de **R\$6.591.746,30 (seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, à empresa AGRALE S.A, referente a 40 % (quarenta por cento) do contrato de aquisição de 108 (cento e oito) Viaturas de Transporte Não-Especializado, tipo pick-up, ¾ ton, 4x4, VOP1, Agrale Marruá Cargo, com recursos da ND 44.90.52 - Fonte 0100, a ser feito pelo Comando Logístico.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 193-EME, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera dispositivo da Portaria nº 132-EME DE 7 OUT 10 que Designa Gerentes de Projetos inerentes à Implantação do Setor Cibernético no Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; em conformidade com o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010; e com os art. 8º e 9º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), aprovada pela Portaria nº 024-EME, de 2 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar o § 4º do art. 1º da Portaria nº 132-EME, de 7 de outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....

.....

§ 4º. Para os Projetos de Gestão de Pessoal; de Arcabouço Documental; de Estrutura para Produção do Conhecimento oriundo da Fonte Cibernética; de Organização do Centro de Defesa Cibernética do Exército; e da Rede Nacional de Segurança da Informação e Criptografia do Exército Brasileiro, o Chefe do Núcleo do Centro de Defesa Cibernética do Exército (NuCDCiber).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe do NuCDCiber, com referência à competência acrescida nesta Portaria, realizados a contar de 1º de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 194-EME, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera e complementa dispositivo da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 36, de 11 de Maio de 2011, que regula a destinação de militares após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2011 (PCENA/2011) e regula a destinação de militares após conclusão de missão de instrutor no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o item 5, subitem “a” da Diretriz sobre o Aproveitamento de Experiências e Ensinamentos Decorrentes de Missões no Exterior, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 332, de 2 de junho de 2004; e com os art. 1º, 2º e 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Regular a destinação de militares após a conclusão das missões discentes - Cursos e Estágios no Exterior - PCENA / 2011, objetivando valorizar a atividade de ensino realizada, possibilitar a disseminação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos e a otimização do aproveitamento de Talentos Humanos em cargos e funções de interesse da Instituição.

Art. 2º Alterar o seguinte dispositivo do art. 2º, da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 36, de 11 de maio de 2011:

“Art. 2º.....”

Atividade	Nomenclatura	País	OM	
			DE:	PARA:
V11/219	Curso de Comando e Estado-Maior das Forças Canadenses	Canadá	EME	CComGEx
V11/230	Curso Avançado de Comando e Estado-Maior	Inglaterra	EME	CComGEx
			”(NR)

Art. 3º Regular a destinação de militares após conclusão de missão no exterior:

Missão no exterior	Nome do militar	País	OM
Instrutor	Ten Cel Com Sérgio Luiz Gomes de Melo	Peru	EME
Instrutor	Ten Cel Com Jorge Luis Domingos Ferreira	Colômbia	CComGEx

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 195-EME, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera dispositivo de Portaria do Estado-Maior do Exército, que regula a destinação de militares após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas do ano de 2011 (PCENA/2011).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o item 5, subitem “a” da Diretriz sobre o Aproveitamento de Experiências e Ensinamentos Decorrentes de Missões no Exterior, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 332, de 2 de junho de 2004; e com os art. 1º e 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Regular a destinação de militares após a conclusão das missões discentes - Cursos e Estágios no Exterior - PCENA / 2011, objetivando valorizar a atividade de ensino realizada, possibilitar a disseminação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos e a otimização do aproveitamento de Talentos Humanos em cargos e funções de interesse da Instituição.

Art. 2º Alterar o seguinte dispositivo do art. 2º, da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 036, de 5 de maio de 2011:

“Art. 2º.....”

Atividade	Nomenclatura	País	OM	
			DE:	PARA:
V11/010	Curso na Escola de Guerra do Exército	EUA	EME	SGEx
			”(NR)

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 153-DECEX, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o calendário anual, as datas das avaliações e os valores das taxas referentes às atividades do Curso de Idiomas Virtual (CIV) do ano de 2012.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual, as datas das avaliações e os valores das taxas referentes às atividades do Curso de Idiomas Virtual (CIV) do ano de 2012.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 081-DECEX, de 28 de junho de 2011.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL, AS DATAS DAS AVALIAÇÕES E OS VALORES DAS TAXAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DO CURSO DE IDIOMAS VIRTUAL (CIV) DO ANO DE 2012.

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário anual, as datas das avaliações e os valores das taxas referentes às atividades do Curso de Idiomas Virtual (CIV) do ano de 2012.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 153-EME, de 16 NOV 10 - Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência do Exército; e

b. Portaria nº 079-DECEX, de 21 JUN 11 - Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula do Curso de Idiomas Virtual (IROFM/CIV) - IR 60-55.

3. CALENDÁRIO ANUAL IDIOMAS ESPANHOL E INGLÊS I, II E III

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Aluno	Alteração, via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ , do local de realização (OMSE) ⁽⁵⁾ das Avaliações Somativas (AS).	2 a 30 JUL 12
2	Aluno	Trancamento / Cancelamento de matrícula no Portal de Idiomas ⁽¹⁾ .	Em qualquer época do ciclo escolar
3	CEP/FDC	Remessa das AS, Expressão Escrita, do CIV: Inglês e Espanhol (I, II e III)	Até 6 SET 12 (Qua)
4	Aluno e Tutor	Realização da AS no AVA.	De 1º OUT a 9 NOV 12
5	Aluno	Inscrição via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ para Avaliação Diagnóstica (AD) para cursos 2013. (http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/)	De 15 OUT a 2 NOV 12
6	CEP/FDC e Aluno	Realização da AD no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ⁽²⁾ .	De 5 a 9 NOV 12

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
7	CEP/FDC	Divulgação dos resultados das AS no sítio do CEP/FDC ⁽³⁾ e no Portal de Idiomas ⁽¹⁾ : Inglês e Espanhol (I, II e III)	26 NOV 12
8	CEP/FDC e Aluno	Término do ciclo escolar de 2011: Inglês e Espanhol (I, II e III)	27 NOV 12

4. CALENDÁRIO ANUAL IDIOMAS ALEMÃO, FRANCÊS E ITALIANO I, II E

III.

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Aluno	Inscrição via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ para AD para cursos 2012. (http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/)	De 16 a 27 JAN 12
2	CEP/FDC e Aluno	Realização da AD no AVA ⁽²⁾ .	De 30 JAN A 3 FEV 12
3	Aluno	Solicitação, via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ , de matrícula e material didático do CIV: 1. Francês (II); Italiano (II) e Alemão (II) 2. Francês (III); Italiano (III) e Alemão (III)	13 FEV a 1º MAR 12 13 FEV a 1º MAR 12
4	Aluno	Pagamento na rede bancária, via boleto bancário ⁽⁴⁾ , da taxa de matrícula, 1ª mensalidade e material didático do CIV: 1. Francês (II); Italiano (II) e Alemão (II) 2. Francês (III); Italiano (III) e Alemão (III)	13 FEV a 2 MAR 12 13 FEV a 2 MAR 12
5	CEP/FDC	Remessa do material didático para quem solicitou e efetivou o pagamento: 1. Francês (II); Italiano (II) e Alemão (II) 2. Francês (III); Italiano (III) e Alemão (III)	Até 2 MAR 12 Até 2 MAR 12
6	CEP/FDC e Aluno	Início do Curso de Idiomas Virtual de 2012 no AVA ⁽²⁾ : 1. Francês (II); Italiano (II) e Alemão (II) 2. Francês (III); Italiano (III) e Alemão (III)	5 MAR 12 (Seg) 5 MAR 12 (Seg)
7	Aluno	Alteração, via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ , do local de realização das AS (OMSE) ⁽⁵⁾ do CIV.	2 a 30 JUL 12
8	Aluno	Trancamento / Cancelamento de matrícula no Portal de Idiomas ⁽¹⁾ .	Em qualquer época do ciclo escolar
9	CEP/FDC	Remessa das AS, Expressão Escrita, do CIV: 1. Francês (I); Italiano (I) e Alemão (I) 2. Francês (II); Italiano (II) e Alemão (II) 3. Francês (III); Italiano (III) e Alemão (III)	Até 6 SET 12 (Qua) Até 6 SET 12 (Qua) Até 6 SET 12 (Qua)

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
10	Aluno	Inscrição via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ para Avaliação Diagnóstica (AD) para cursos 2013. (http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/)	De 15 OUT a 2 NOV 12
11	CEP/FDC e Aluno	Realização da AD no AVA ⁽²⁾ .	De 5 a 9 NOV 12
12	Aluno e Tutor	Realização das AS no AVA:	OUT 12
		1. Francês (I); Italiano (I) e Alemão (I) 2. Francês (II); Italiano (II) e Alemão (II) 3. Francês (III); Italiano (III) e Alemão (III) (III)	NOV 12 NOV 12
13	CEP/FDC	Divulgação dos resultados das AS no sítio do CEP/FDC ⁽³⁾ e no Portal de Idiomas ⁽¹⁾ :	
		1. Francês (I); Italiano (I) e Alemão (I)	20 DEZ 12
		2. Francês (II); Italiano (II) e Alemão (II) 3. Francês (III); Italiano (III) e Alemão (III)	20 DEZ 12 20 DEZ 12
14	CEP/FDC e Aluno	Término do ciclo escolar de 2012:	
		1. Francês (I); Italiano (I) e Alemão (I)	21 DEZ 12
		2. Francês (II); Italiano (II) e Alemão (II) 3. Francês (III); Italiano (III) e Alemão (III)	21 DEZ 12 21 DEZ 12

5. CALENDÁRIO ANUAL IDIOMA RUSSO I, II E III

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Aluno	Inscrição via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ para AD para cursos 2012. (http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/)	De 16 a 27 JAN 12
2	CEP/FDC e Aluno	Realização da AD no AVA ⁽²⁾ .	De 30 JAN A 3 FEV 12
3	Aluno	Solicitação, via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ , de matrícula, material didático do CIV: 1. Russo (I); Russo (II) e Russo (III)	13 FEV a 1º MAR 12
4	Aluno	Pagamento na rede bancária, via boleto bancário ⁽⁴⁾ , da taxa de matrícula, 1ª mensalidade e material didático dos CIV: 1. Russo (I); Russo(II) e Russo (III)	13 FEV a 2 MAR 12
5	CEP/FDC	Remessa do material didático para quem solicitou e efetivou o pagamento: 1. Russo (I); Russo (II) e Russo (III)	Até 2 MAR 12
6	CEP/FDC e Aluno	Início do Cursos de Idiomas Virtual de 2012 no AVA ⁽²⁾ : 1. Russo (I); Russo (II) e Russo (III)	5 MAR 12 (Seg)

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
7	Aluno	Alteração, via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ , do local de realização (OMSE) ⁽⁵⁾ das AS do CIV: 1. Russo (I); Russo (II) e Russo (III)	2 a 31 MAIO 12
8	Aluno	Trancamento / cancelamento de matrícula no Portal de Idiomas ⁽¹⁾ .	Em qualquer época do ciclo escolar
9	CEP/FDC	Remessa das AS, Expressão Escrita, do CIV: 1. Russo (I); Russo (II) e Russo (III)	Até 31 JUL12 (Ter)
10	Aluno	Inscrição via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ para Avaliação Diagnóstica (AD) para cursos 2013. (http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/)	De 15 OUT a 2 NOV 12
11	CEP/FDC e Aluno	Realização da AD no AVA ⁽²⁾ .	De 5 a 9 NOV 12
12	Aluno e Tutor	Realização das AS no AVA ⁽²⁾ : 1. Russo (I); Russo (II) e Russo (III)	NOV 12
13	CEP	Divulgação dos resultados das AS no sítio do CEP/FDC ⁽³⁾ e no Portal de Idiomas ⁽¹⁾ : 1. Russo (I); Russo (II) e Russo (III)	20 DEZ 12
14	CEP/FDC e Aluno	Término do ciclo escolar de 2012: 1. Russo (I); Russo (II) e Russo (III)	21 DEZ 12

6. CALENDÁRIO ANUAL IDIOMAS ALEMÃO (IV), ESPANHOL (IV), FRANCÊS (IV), INGLÊS (IV), ITALIANO (IV) E RUSSO (IV).

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Aluno	Inscrição via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ para AD cursos 2012. (http://idiomas.ensino.eb.br/idiomas/)	De 30 ABR a 11 MAIO 12
2	CEP/FDC e Aluno	Realização da AD no AVA ⁽²⁾ .	De 14 a 18 MAIO 12
3	Aluno	Solicitação, via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ , de matrícula, material didático do CIV: 1. Alemão (IV); Espanhol (IV); Francês (IV); Inglês (IV); Italiano (IV) e Russo (IV)	4 JUN a 19 JUL 12
4	Aluno	Pagamento na rede bancária, via boleto bancário ⁽⁴⁾ , da taxa de matrícula, 1ª mensalidade e material didático dos CIV: 1. Alemão (IV); Espanhol (IV); Francês (IV); Inglês (IV); Italiano (IV) e Russo (IV)	4 JUN a 20 JUL 12
5	CEP/FDC	Remessa do material didático para quem solicitou e efetivou o pagamento: 1. Alemão (IV); Espanhol (IV); Francês (IV); Inglês (IV); Italiano (IV) e Russo (IV)	Até 3 AGO 12

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
6	CEP/FDC e Aluno	Início do Cursos de Idiomas Virtual de 2012 no AVA ⁽²⁾ : 1. Alemão (IV); Espanhol (IV); Francês (IV); Inglês (IV); Italiano (IV) e Russo (IV)	6 AGO 12 (Seg)
7	Aluno	Alteração, via Portal de Idiomas ⁽¹⁾ , do local de realização (OMSE) ⁽⁵⁾ das AS do CIV: 1. Alemão (IV); Espanhol (IV); Francês (IV); Inglês (IV); Italiano (IV) e Russo (IV)	1º a 22 FEV 13
8	Aluno	Trancamento / Cancelamento de matrícula no Portal de Idiomas ⁽¹⁾ .	Em qualquer época do ciclo escolar
9	CEP/FDC	Remessa das AS, Expressão Escrita, do CIV: 1. Alemão (IV); Espanhol (IV); Francês (IV); Inglês (IV); Italiano (IV) e Russo (IV)	Até 29 MAIO 13 (Qua)
10	Aluno e Tutor	Realização das AS no AVA ⁽²⁾ .	JUN 13
11	CEP/FDC e Aluno	Término do ciclo escolar de 2012: 1. Alemão (IV); Espanhol (IV); Francês (IV); Inglês (IV); Italiano (IV) e Russo (IV)	30 JUL 13
12	CEP	Divulgação das AS no sítio do CEP/FDC ⁽³⁾ e no Portal de Idiomas ⁽¹⁾ : 1. Alemão (IV); Espanhol (IV); Francês (IV); Inglês (IV); Italiano (IV) e Russo (IV)	31 JUL 13

Observações:

(1) o Portal de Idiomas refere-se ao Portal administrativo que envolve idiomas no CEP (CIV, EPLE e EPLO) (<http://idiomas.ensino.eb.br/>), onde o militar, após efetuar cadastro, poderá realizar matrícula, solicitar material didático, etc, além de acessar informações pessoais do curso;

(2) o AVA refere-se ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (<http://civ.ensino.eb.br/>), onde ocorrerá a AD, as atividades e avaliações dos cursos, para o desenvolvimento das habilidades linguísticas;

(3) o sítio do CEP/FDC (www.cep.ensino.eb.br) página do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias na **internet**;

(4) o boleto bancário é gerado pelo Portal de Idiomas em todas as situações que geram pagamento: matrícula, AD, mensalidades, material didático, etc; e

(5) a OMSE (organização militar sede de exame) é a OM aonde o militar aluno deverá ir realizar a prova, no caso de prova presencial.

7. TABELA DE VALORES DAS TAXAS REFERENTES ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DO CIV

a. Cursos e atividades

Matrícula ^{(1) (2)}	Avaliação Diagnóstica
R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

MENSALIDADE ⁽³⁾	
Of Sup	R\$ 100,00 (cem reais)
Cap/Ten	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Praças	R\$ 60,00 (sessenta reais)

Observações:

(1) não inclui o material didático;

(2) deverá ser renovada e paga anualmente a cada aprovação em um nível. Deverá ser paga pelos alunos reprovados ou que tiverem solicitado trancamento de matrícula; e

(3) o CIV será pago em 10 (dez) parcelas.

b. Material didático

O material didático deverá ser adquirido pelo aluno nos períodos destinados à matrícula.

Alemão I	NIEBISCH, Daniela et alli. Schritte international. Volumes 1 e 2, + 4 CD (vendidos separadamente).
Alemão II	HILPERT, Silke et alli. Schritte international. Volumes 3 e 4 + 4 CD (vendidos separadamente).
Alemão III	HILPERT, Silke et alli. Schritte international. Volumes 5 e 6 + 4 CD (vendidos separadamente).
Alemão IV (livro texto e livro de exercícios)	SCHÜMANN, ANJA et alli. Ziel B2. Volumes 1 e 2 (Kursbuch), + 2 kits de CDs (vendidos separadamente, volumes 1 e 2). Ismaning: Hueber Verlag, 2009.
	SCHÜMANN, ANJA et alli. Ziel B2. Volumes 1 e 2 (Arbeitsbuch). Ismaning: Hueber Verlag, 2009.

Espanhol I	HERMOSO, Alfredo González. ECO 1 - Curso Modular de Lengua Extranjera - Versión Brasileña. Nivel A1. Madrid: EDELSA, 2009.
Espanhol II	HERMOSO, Alfredo González. ECO 2 - Curso Modular de Lengua Extranjera - Versión Brasileña. Nivel A2. Madrid: EDELSA, 2009.
Espanhol III	DUEÑAS, Carlos Romero. ECO 3 - Curso Modular de Lengua Extranjera - Nivel B1. Madrid: EDELSA, 2009.
Espanhol IV	DUEÑAS, Carlos Romero. Curso Modular de lengua Extranjera - Madrid: EDELSA. Nivel B2. Libro del Alumno.

Francês I	MÉRIEUX, Régine. Latitudes 1. Editora Didier.
Francês II	MÉRIEUX, Régine. Latitudes 2. Editora Didier.
Francês III	MÉRIEUX, Régine. Latitudes 3. Editora Didier.
Francês IV	BRILLANT, Corina. Le Nouvel Editio. Editora Didier.

Inglês I	OXENDEN, Clive. American English. File 1. Student's Book. Oxford. Student Book 1 e Workbook 1 + CD Self-study MultiRom with video.
Inglês II	OXENDEN, Clive. American English. File 2. Student's Book. Oxford. Student Book 2 e Workbook 2 + CD Self-study MultiRom with video.
Inglês III	OXENDEN, Clive. American English. Student's Book. File 3. Oxford Student Book 3 e Workbook 3 + CD Self-study MultiRom with video.
Inglês IV	OXENDEN, Clive. American English. File 4. Oxford. Student Book 4 e Workbook 4 + CD Self-study MultiRom with video.

Italiano I	MARIN, Telis et MAGNELLI, Sandro. Nuovo Progetto Italiano 1. Libro dello studente (com CD Room e Nuovo Progetto Italiano 1 - Quaderno degli esercizi. Roma: Edilingua Edizione. 3ª Edizione.
Italiano II	MARIN, Telis et MAGNELLI, Sandro. Nuovo Progetto Italiano 2. Libro dello studente (com CD Room e Nuovo Progetto Italiano 2 - Quaderno degli esercizi. Roma: Edilingua Edizione. 3ª Edizione.
Italiano III	MARIN, Telis et MAGNELLI, Sandro. Nuovo Progetto Italiano 3. Libro dello studente (com CD Room e Nuovo Progetto Italiano 3 - Quaderno degli esercizi. Roma: Edilingua Edizione. 3ª Edizione.
Italiano IV	MARIN, Telis et MAGNELLI, Sandro. Nuovo Progetto Italiano 2b (Libro dello studente e Quaderno degli esercizi) + CD rom + CD audio (ISBN 978-960-693-058-4) Roma: Edilingua Edizione.

Russo I	ЭСМАНТОВА Т.Л. РУССКИЙ ЯЗЫК: ПЯТЬ ЭЛЕМЕНТОВ. Элементарный уровень. Учебник + 1 CD (mp3), A1, Editora Zlatoust.
Russo II	ЭСМАНТОВА Т.Л. РУССКИЙ ЯЗЫК: ПЯТЬ ЭЛЕМЕНТОВ. Базовый уровень. Учебник + 1 CD (mp3), A2, 2009, Editora Zlatoust.
Russo III	МОСКВИТИНА Л.И. В МИРЕ НОВОСТЕЙ. Часть 1. Книга + 3 CD, B1-B2, 2005, Editora Zlatoust.
Russo IV	МОСКВИТИНА Л.И. В МИРЕ НОВОСТЕЙ. Часть 2. Книга + 3 CD, B1-B2, 2005, Editora Zlatoust.

Observações:

- 1) o material poderá ser adquirido pelo aluno por meio do portal do CEP/FDC ou no mercado;
- 2) o preço do material didático será informado oportunamente no portal do CEP/FDC;
- 3) as vendas do material didático pelo CEP/FDC serão limitadas à quantidade existente em estoque;
- 4) o CEP/FDC não se responsabilizará pelo prazo de entrega de material didático adquirido no mercado; e
- 5) o certificado de conclusão de curso deverá ser solicitado pelo aluno ao término do curso. O custo será de R\$ 20,00 (vinte reais).

8. FORMAS DE PAGAMENTO

As taxas referentes aos cursos, atividades e material didático que forem adquiridos por intermédio do portal do CEP/FDC serão pagas até a data de vencimento e somente por boleto bancário.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Transferência de oficial-general para o Quadro Especial

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

a partir de 13 de outubro de 2011, para o Quadro Especial, o General de Exército LUIS CARLOS GOMES MATTOS, por ter sido nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 241, de 16 DEZ 11 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.738-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, interino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 1º, inciso II, letra “a”, nº 4, da Portaria nº 1.229-MD, de 20 de setembro de 2006, resolve

CONCEDER

o Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa a 1º Ten Med TATIANA LAUFER DA SILVA, primeira colocada na classificação geral, no Curso de Formação de Oficiais Médicos, no ano de 2011, ministrado pela Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

PORTARIA Nº 3.739-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, interino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 1º, inciso II, letra “a”, nº 3, da Portaria nº 1.229-MD, de 20 de setembro de 2006, resolve

CONCEDER

o Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa ao 1º Ten QCO ANDRÉ LUIS BAGETTI, primeiro colocado, na classificação geral, no Curso de Formação de Oficiais, no ano de 2011, ministrado pela Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx).

PORTARIA Nº 3.740-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, interino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 1º, inciso II, letra “a”, nº 1, da Portaria nº 1.229-MD, de 20 de setembro de 2006, resolve

CONCEDER

o Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa ao Asp Of Art LEANDRO MARTINS PARRA, primeiro colocado, na classificação geral, no Curso de Formação de Oficiais, no ano de 2011, ministrado pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

PORTARIA Nº 3.741-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, interino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 1º, inciso II, letra “b”, nº 1, da Portaria nº 1.229-MD, de 20 de setembro de 2006, resolve

CONCEDER

o Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa ao 3º Sgt Com SEBASTIÃO MENDES DA COSTA, primeiro colocado, na classificação geral, no Curso de Formação de Sargentos, no ano de 2011, ministrado pela Escola de Sargentos das Armas (EsSA).

PORTARIA Nº 3.742-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, interino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 1º, inciso II, letra “b”, nº 6, da Portaria nº 1.229-MD, de 20 de setembro de 2006, resolve

CONCEDER

o Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa ao 3º Sgt Av Mnt RODRIGO MIGUEL DOS SANTOS, primeiro colocado, na classificação geral, no Curso de Formação de Sargentos, no ano de 2011, ministrado pelo Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx).

PORTARIA Nº 3.743-MD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, interino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 1º, inciso II, letra “b”, nº 4, da Portaria nº 1.229-MD, de 20 de setembro de 2006, resolve

CONCEDER

o Prêmio de Honra ao Mérito do Ministério da Defesa ao 3º Sgt Inf ELIEZER DE ASSIS SANTOS, primeiro colocado, na classificação geral, no Curso de Formação de Sargentos, no ano de 2011, ministrado pela Escola de Sargentos de Logística (EsLog).

PORTARIA Nº 3.793-A/MD, DE 2 DEZEMBRO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO, da CDE, para a viagem a Bruxelas - Reino da Bélgica, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA/Gab Cmt Ex/2011 - Receber as funções inerentes ao cargo de Gestor de Campeonatos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM); com início previsto para o dia 3 de dezembro de 2011 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.853-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav JOSIAS PEDROTTI DA ROSA, do Cmdo 5ª RM/5ª DE, para viagem a Buenos Aires - República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/022/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Estratégia e Condução Superior, na Escola Superior de Guerra Conjunta das Forças Armadas; com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2012 e duração aproximada de onze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.855-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JOSÉ GERINO BEZERRA CORDEIRO, do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, para viagem a Buenos Aires - República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/266/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Especialização em Análise de Inteligência Estratégica, no Instituto de Inteligência das Forças Armadas; com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2012 e duração aproximada de onze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.856-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ALESSANDRO PAIVA DE PINHO, do Cmdo 23ª Bda Inf SI, para a função de Instrutor na Escola Superior de Estado-Maior General Benjamín Francisco Zeledón Rodrigues, na cidade de Manágua, República da Nicarágua, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2012 e duração aproximada de vinte e cinco meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente à retribuição no exterior e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.857-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Eng LEONARDO MACHADO PIMENTEL, da EsSA, para viagem a Lima - República do Peru, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V12/078/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Básico de Engenharia, na Escola de Engenharia do Exército; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2012 e duração aproximada de seis meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.858-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Cav HIGOR CEZAR VILLAÇA MENEZES PATUSCO, do 20º RCB, para viagem a Lima - República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/077/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Básico de Cavalaria, na Escola de Cavalaria do Exército; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2012 e duração aproximada de seis meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.859-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA, da AMAN, para viagem a **Saumur** - República Francesa, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/069/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Futuro Comandante de Unidade (Cavalaria), na Escola de Cavalaria; com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2012 e duração aproximada de quatro meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.860-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf RAFAEL SOUZA TOMAZINI, do 35º Pel PE, para viagem a Lima - República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/075/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Básico de Infantaria, na Escola de Infantaria do Exército; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2012 e duração aproximada de seis meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.861-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Art RAFAEL SCHMIDT, do CI Bld, para viagem a Lima - República do Peru, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V12/076/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Básico de Artilharia, na Escola de Artilharia do Exército; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2012 e duração aproximada de seis meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.862-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Com MARCOS VINÍCIUS PAIVA ANTÃO, do CPOR/PA, para viagem a Lima - República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/079/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Básico de Comunicações, na Escola de Comunicações do Exército; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2012 e duração aproximada de seis meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.863-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ANDRÉ VALENTIM SIQUEIRA RODRIGUES, do IPCFEx, para a função de Gestor de Desenvolvimento e Ciência do Esporte do CISM, na cidade de Bruxelas, Reino da Bélgica, com início

previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2012 e duração aproximada de trinta e sete meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente à retribuição no exterior e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.864-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 3º, §5º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO, da CDE, para a função de Gestor de Campeonatos Mundiais Militares do CISM, na cidade de Bruxelas, Reino da Bélgica, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2012 e duração aproximada de trinta e sete meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente à retribuição no exterior e aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.867-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a Missão das Nações Unidas na Libéria

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA, do Comando do Exército, para participar de missão militar transitória, como Oficial de Operações, na Missão das Nações Unidas na Libéria (UNMIL), por um período de doze meses, a partir de 14 de dezembro de 2011.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo

Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.868-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav MARCIO BESSA CAMPOS, do Comando do Exército, para participar de missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), por um período de doze meses, a partir de 18 de novembro de 2011.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.869-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, todos do Comando do Exército, para participarem de missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), por um período de doze meses, nas datas a seguir:

- Ten Cel Art FERNANDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, a partir de 2 de dezembro de 2011; e
- Maj Cav IVO DE ARAUJO LIMA MENEZES, a partir de 14 de dezembro de 2011.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.882-MD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para a Missão das Nações Unidas no Saara Ocidental

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, todos do Comando do Exército, para participarem de missão militar transitória, como observadores militares, na Missão das Nações Unidas no Saara Ocidental (MINURSO), por um período de doze meses, a partir de 8 de dezembro de 2011:

Ten Cel Cav TAYLOR DE CARVALHO NETO; e
Cap Inf FÁBIO STEVEN DE MELO PIO.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 240, de 15 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.898-SEORI/MD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o S Ten Eng MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 9 de dezembro de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 241, de 16 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.901- MD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Seleção para o Curso Superior de Inteligência Estratégica

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e de acordo com a alínea b, do inciso I, do artigo 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR

a Seleção Procedida pela Escola Superior de Guerra - ESG, em conformidade com o que preconiza a Portaria nº 2.757-MD, de 19 de setembro de 2011, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no

Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), da ESG, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 12 de março a 20 de julho de 2012:

.....
Ten Cel Inf ALEXANDRE JOSÉ CORRÊA	Comando do Exército
Ten Cel Inf. GIOVANI MORETTO	Comando do Exército
Maj QMB ERON PACHECO DA SILVA	Comando do Exército
Maj Com FLÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	Comando do Exército
Maj Inf RICARDO TADEU FIAMONCINI	Comando do Exército
.....

Em consequência, a Escola Superior de Guerra tome as providências necessárias para efetuar a matrícula dos referidos candidatos.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 241, de 16 DEZ 11 - Seção 2).

PORTARIA Nº 3.902-MD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Seleção para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e de acordo com a alínea b, do inciso I, do artigo 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR

a Seleção Procedida pela Escola Superior de Guerra - ESG, em conformidade com o que preconiza a Portaria nº 2.757-MD, de 19 de setembro de 2011, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), da ESG, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 5 de março a 7 de dezembro de 2012:

.....
Gen Bda Int LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO	Comando do Exército
Cel Com ALEX VANDER LIMA COSTA	Comando do Exército
Cel Inf ANTONIO MANOEL DE BARROS	Comando do Exército
Cel Cav CARLOS ALBERTO GARCIA	Comando do Exército
Cel Inf CARLOS ANTONIO WUNDERLICH	Comando do Exército
Cel Eng EDUARDO ALBERTO COSTA SOUZA FALCÃO DE OLIVEIRA	Comando do Exército
Cel Inf EDUARDO LOPES E SILVA	Comando do Exército
Cel Art ELSON SOARES TEIXEIRA	Comando do Exército
Cel Med GILBERTO FRANCO PONTES NETTO	Comando do Exército
Cel Cav LOURENÇO WILLIAM DA SILVA RIBEIRO PINHO	Comando do Exército
Cel Art LUIS ROGÉRIO CID DUARTE	Comando do Exército
Cel Art LUIZ EDUARDO GARCIA DE MESQUITA	Comando do Exército
Cel Inf NEWTON CLEO BOCHI LUZ	Comando do Exército
Cel QEM PAULO ROBERTO COSTA	Comando do Exército
Cel QEM PEDRO PAULO LEVI MATEUS CANAZIO	Comando do Exército
Cel Art RICARDO JOSÉ ALVES	Comando do Exército
Cel QEM ROBSON SANTANA DE CARVALHO	Comando do Exército
Cel Inf UBIRAJARA VIEIRA DAS NEVES FILHO	Comando do Exército
Cel Art WANDERLEY MONTEAGUDO RASGA JUNIOR	Comando do Exército
.....

Em consequência, a Escola Superior de Guerra tome as providências necessárias para efetuar a matrícula dos referidos candidatos.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 241, de 16 DEZ 11 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 768, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designação para o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

DESIGNAR

o Ten Cel Inf NEILSON MENDES BEZERRA, do Cmdo CMO, para frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), a funcionar na Escola Superior de Guerra em 2012.

PORTARIA Nº 777, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por proposta do Departamento de Engenharia e Construção, a nomeação do Gen Bda R/1 (100640030-1) TARCISO ALVES DA ROCHA, para continuar a exercer a tarefa de ligação entre o Exército Brasileiro e o Ministério dos Transportes, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 778, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declaração de aspirantes-a-oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea f), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o art. 44 do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (R-70), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 009, de 14 de janeiro de 2002, resolve

DECLARAR

aspirantes-a-oficial, a contar de 10 de dezembro de 2011, os Cadetes aprovados no 4º ano dos cursos das armas, quadros e serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, a seguir relacionados:

ARMA DE INFANTARIA

RAPHAEL HENRIQUE ROCHA DA COSTA
HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA JUNIOR
MICHEL MACHADO DE MELO REZENDE
MARCUS VINÍCIOS PIMENTA DA SILVA
WAGNER VINÍCIUS PETRUY LORUSSO
EVERTON ANTÔNIO RAMOS
RAPHAEL CRISTO SANTOS MARQUES
FERNANDO SILVESTREIN

CAIO VITOR ROCHA DA SILVA
LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS
VINÍCIUS CARLOS FAGUNDES
THIAGO COSTA MENDES
MARCELO CAVALIERI NARDI DE SOUZA
GUILHERME SILVA GAGLIARDI
KLEDSON JOACI DE ALMEIDA MENDES
MIGUEL SANT' ANNA MACHADO
RAFAEL FIGUEIREDO MIRANDA
PAULO RICARDO CAMPOS FRANÇA
VICTOR KASSIMATI MILANEZ
LUCAS CESAR SCHEFER DE SOUZA
WANSLEY RAFAEL LOPES
RODRIGO PEREIRA DE SOUZA
AUGUSTO MACHADO DA SILVA
MAURO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
JOSÉ RENATO VIEIRA CAMPOS JUNIOR
BRUNO RANGEL ROCHA
RAFAEL AUGUSTO PILAR LIMA
FERNANDO AUGUSTO DINIZ VILANOVA
RAFAEL DE SOUZA
EVERTON DANIELL DIAS DE OLIVEIRA
MATHEUS GARCIA ABRAHÃO KLEIN
RODRIGO ANDRADE FERREIRA GUILARDI
GUILHERME DA SILVA FREITAS
GUILHERME ANGELO BARBOSA
FELIPE PINTO DOS SANTOS
GUILHERME CUTRIM ALVES DA FONSECA
PAULO ANDRÉ CARNEIRO SANTANA
RUY VILLAÇA LIDUÁRIO
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA LISBOA NEIVA
GABRIEL BALDO
FELLIPE WARCK DE MOURA SILVA
THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA
THIAGO BRANDÃO WUNDERLICH
KLAYDSON ADMYLL MARQUES ALVES
FILIPE COSTA DE ALMEIDA
RHAFael GEORG ENÉAS
PAULO SÉRGIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
IGOR DE ANDRADE COELHO
MARCUS VINICIUS LANDIM
RODRIGO DE SOUSA NOGUEIRA
CLERYSTON MELQUIADES DE OLIVEIRA
ELIÉZER FERREIRA DO NASCIMENTO
THIAGO WANZELER MOTA
ELTON REINALDO SOARES
LUAN CÉSAR SANTOS CARDOSO
IGOR RODRIGO LINS DE MELO
THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA
ROBERTO CAVALCANTI FERREIRA
FABIO MARIO DA COSTA
PLÍNIO JORDAN DE OLIVEIRA MARQUES
CAIO HENRIQUE BORGES SILVA
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE DA SILVA
GEORGE HENRIQUES GOMES DA SILVA
BRUNO BORGES E SILVA
DANIEL SANTIAGO

DIEGO TEIXEIRA DE CARVALHO ZAGO
ROBERTO VIEIRA DE FREITAS
FREDERICO LINO DE OLIVEIRA
IGOR FELIPE AGUIAR ALVES DA SILVA
THIAGO DE OLIVEIRA BENSUSAN
THÚLIO CÉSAR BEZERRA MAGASSY
EMANUEL DA SILVA FARIAS
DERICK DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
ALLAN FELIPE VERAS SILVA
IVO NOÉ DA SILVA JÚNIOR
MARCELO AUGUSTO VAZ DE CARVALHO
RAFAEL GUINHAZI RIBEIRO LEITE
JOEL FLORÊNCIO SANTOS JÚNIOR
LUCAS GUERELLUS
IGOR DE SOUZA E SILVA
RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO
PEDRO RODRIGUES GHEDINI
ADERSON SAMUEL DE ARAUJO NETO
EYME JONE DA SILVA
BOLIVAR SOARES PEREIRA
MARCELO PAULINO DE MELO FILHO
LUCAS DE SOUSA GONÇALVES
MATEUS HENRIQUE DE SOUZA
DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA
LUCIO ALVES COSTA
ALEX JUNQUEIRA
LUIZ EDUARDO DA SILVA CABRAL
GUILHERME ADUAN SILVANO
FRANCISCO JOSE CARNEIRO
LUCAS NOIA MATTOS DA SILVA
CÁSSIO NASCIMENTO DA SILVA
CHARLLES DAVID RODRIGUES FREIRE
FELIPE DANIEL RODRIGUES DA SILVA
MARCELO HENRIQUE SOUSA DE ARAUJO
ANGELO FERREIRA RODRIGUES
GEORGE DIAS DE MACEDO BRITO
CAIO CÉSAR DE FREITAS TAVEIRA
DIOGO ROMÃO DOS SANTOS
MARCELO VELÂME FERNANDES BRASIL
JOAO FELIPE FERREIRA NEVES
SIDNEY PEDRO FERREIRA DA SILVA MORAES
VINICIUS BILHEIRO DIAS SILVA
RENE FLEITAS BARBOZA
FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA
LEONAN NICOLAU DA SILVA MORAES
BRENO ROBAZZI BRAGA
MATHEUS MARVILA DA SILVA
JORGE QUEIROZ LUZ LEANDRO
GUILHERME TORRES MAMORÉ
ALLAN FELIPE GONÇALVES CASTRO
FILIPE RAMOS GAJO
GABRIEL PINTO DE ALENCAR
HENRIQUE MACHADO DA SILVA
EVERTON GOMES DOS SANTOS
DIEGO VITOR CARRIJO RODRIGUES
CAIO MÁRCIO LEIRA DA SILVA
VINICIUS EHRICH RAMOS ESTRELA

INGO STERFANNO QUEIROGA BARROS
OSVALDO PAIVA HENRIQUES
BRUNO TRISTÃO BITTAR
RIBERTO LEITE DE FREITAS
ALEX DA CRUZ SANTOS
EDUARDO LEDESMA CARISSIMI DE GÓES
RAFAEL DE OLIVEIRA PORTELA
ANTÔNIO TEOBALDO APOLIANO NETO
RENAN PEREIRA BASTOS
DIEGO BULDO PERALVA
MESSIAS DAVID COSTA
PEDRO PAULO VIDAL MACHADO
MARCOS VINICIUS CORTES CALEGÁRIO
PEDRO MANOEL DE LIMA NETO

ARMA DE CAVALARIA

GABRIEL ESPINDOLA QUEIROZ PEREIRA
CARLOS EDURADO ESPIRES EMIDIO DOS SANTOS
RODRIGO CASPANI RIGONI
DOUGLAS DE CASTRO JACINTO
AURÉLIO HENRIQUE SANTOS BRITO
ÉGON ERLEI ZÔRZO
THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA
LEANDRO DE JESUS ROSSATO
VITOR MELE DE ANDRADE
LORENZO RAFAEL BIGOLIN FERNANDES
VINICIUS MANOEL ARRUDA DO NASCIMENTO
DHIEGO MANGETI DE MENEZES
ANDRÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO
RODOLPHO FIGUEIREDO AMIM
CRISTIAN GARCIA RODRIGUES
FELIPE ANDRE STREPPPEL DREHMER
FABRICIO GLASSMANN
ERIC FRANCO BONFADINI
LAMONIE LEMOS SAURIM
ALAN JONES SOARES DUARTE
ANGELO STREPPPEL VIEIRA
GUILHERME LOPES DA SILVA
ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA PACHECO
THIAGO SIQUEIRA DE ANDRADE
RAFAEL BEZERRA MARTINS
GIULLIANO DE CAMARGO MACEDO
RONALDO LIRA ARAUJO
DOUGLAS MOSSI RODRIGUES
IVAN DE MOURA BERARD
DACSON ANDRÉ CLEMENTE
DANILO FÉRES BRAGA
ALISON CLÍSTENES MACIEL DE SOUZA
MCCLELLAND MOZART DINIZ SOARES
RENATO CARRIÃO DE FREITAS
MARCOS ANTÔNIO VILELA FERRÃO DA SILVA
THALES ASSIS DOS SANTOS DORNELES
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
TULIO RIBEIRO DE ALMEIDA
MÁRCIO VINÍCIUS GODOY DE MEDEIROS
ALLAN CERQUEIRA VIANA PIO
LEANDRO ZAMITH CONTIERI

GABRIEL DOS SANTOS MORAES
PAULO VICTOR BRAGA DOS SANTOS
JÚLIO CÉSAR BRUM RIBEIRO FRAGA
VALTIR VINÍCIUS ALVES DE SOUSA
ANDERSON SEVERO PAIS
JOAO ALBERTO CARDOSO SOARES DE ANDRADE
HAMILTON CESAR PINTO PINHEIRO BARBOSA
RAMON VASQUES DE SANTA BRIGIDA
LEONARDO APPEL MORTARI
ERBERTH DE OLIVEIRA DA SILVA
PAULO DE TARSO FERNANDES
FABIO LAURINDO DOS ANJOS

ARMA DE ARTILHARIA

LEANDRO MARTINS PARRA
FABIO DE SOUZA ANDRADE FILHO
EMANUEL CHRISTIANO FERNANDES
SAMUEL OLIVEIRA COELHO SILVA
RAMON GASPAR ZIMBICKI DA SILVA
VINICIUS MARQUES GOBBO
GABRIEL CARVALHO DE ANDRADE
IRÃ SPIGAROLLO
ELIAS RAPHAEL MACEDO DE SOUZA
GILVANDO CAVALCANTI DE MELO NETO
DIEGO ASSUMPCÃO MIRANDA
ELTON RENAN TIBA
PETERSON NUNES LORETO
LUIZ GUSTAVO NUNES MACHADO
RAFAEL RODRIGUES ANDRADE
MICHEL SILVA BARROS
JORGE ANTONIO LEITE LISBÔA
HENRIQUE NASSIF MACHALA
TIAGO FERREIRA SIMOES
JEAN SOUZA
RAFAEL LARA CARDOSO
CAIO LEONARDO MÜLLER
ANTHONY VIEIRA LEAL
GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA PINTO
BRUNO BATISTA E SILVA
GIULIANO GIL LIMA MENDONÇA
SIDNEI VINICIUS SANTOS SOUZA
CLAUDIO ALBERICO MARQUES DA SILVA JUNIOR
GUSTAVO GONÇALVES COELHO
FELIPE DE ASSIS OLIVEIRA
ANDRÉ KREUTZER
THIAGO COLLI DOS SANTOS
VICTOR CEZAR BOMTEMPO MUSSEL
ALLAN CARLOS BATISTA LOPES ANASTÁCIO
LUCIANO DE JESUS OLIVEIRA
HUGO CHAVES DIAS E SILVA
FREDERICO ORSINI DE ASSIS
MATHEUS DE ARAUJO FERREIRA
RICARDO VITÓRIA TEIXEIRA
BRUNO MORAIS DOS SANTOS
GUSTAVO JONES SCHMITZ
WOODY ALLEN MAX DOS SANTOS OLIVEIRA
BRUNO DOS SANTOS BAPTISTA

FELIPE MENACHO ROSA
THIAGO FELIPE DE SOUZA MATTOS
BERNARDO PINHO PEREIRA E SOUZA
IGOR DA SILVA PEREIRA
MARIO SERGIO VILLELA MACHADO
FELIPE CAVALCANTE DE LACERDA
CLEVERSON MELLO DE ABREU
ANDRÉ DE QUEIROZ OLIVEIRA
TULIO PINHO SOBREIRA
YURIY THALLICKSON BINCOVSKI
THEYLON SOUSA VIANA
JEANCARLO DOS SANTOS HEMANN DE MELLO
GUSTAVO VIANA DO NASCIMENTO
CARLOS EDUARDO DE FARIA GUIMARÃES
BERNARDO FARIA PEREIRA DE SOUZA
VICTOR GABRIEL BOSCH BAPTISTA
PAULO ROBERTO MONTEIRO DE ANDRADE NOVAES
FELIPE SOARES DA ROCHA CHAVES

ARMA DE ENGENHARIA

DOUGLAS TEIXEIRA DE ARAÚJO
VIRGÍLIO FONTES NETO
TARSSO DA CRUZ CASTRO
GABRIEL KAPISKI MARTINS DE SOUZA
VITOR PACHECO SOARES
DANILO MOREIRA SOARES
ANDRÉ DE SOUZA E SILVA
JOÃO PAULO YAMASHITA KIKUTI
HUGO LEANDRO AGRA LEAL
RAPHAEL ANDRADE DAMASCENO
CAIO CESAR NASCIMENTO FRANCO
YURI DE OLIVEIRA PONTES
FELIPE HENRIQUE LÚCIO DE HOLANDA
FÁBIO EDUARDO DA SILVA BARBOZA
BRUNO GOMES DE PAIVA
JAIRO DOS SANTOS FONSECA
THALES SOARES BARROSO DE FREITAS
RODRIGO NASCIMENTO ESTOLANO DA SILVEIRA
IBERÊ MENDES DA SILVA
ANTÔNIO PAULINO MATIAS DE LIMA
ALAN PONTES DE LIMA
GENILSON MARÇAL BARROS
HÁTERAS THIAGO FREITAS DIAS
JESSÉ BATISTA DA SILVA JÚNIOR
IGOR ROCHA FERREIRA
MAURO CEZAR MORAIS DOS SANTOS
LUIZ DIAS DE ALMEIDA NETO
RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA
FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO
THIEGO JOSÉ RIBAMAR COSTA SILVA
PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS
RODRIGO DUARTE MONTEIRO
GUSTAVO DO NASCIMENTO MARTORELLI
RODRIGO PEREIRA CRISÓSTOMO
GABRIEL CAMILO E SILVA MARTINS
DIEGO SOUZA FLORES
CAIO FALCÃO DE OLIVEIRA

CÉSAR AUGUSTO DA SILVA
JAMES BONFIM DE PAULA
KAEL MALVEIRA E SILVA
SAMUEL BENITO FASSANARO DA SILVA
JOAQUIM FERRAZ DOS SANTOS FILHO
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO
DANIEL ALEXANDRE LIMA CAVALCANTE
LEONARDO VINÍCIUS AMORIM COSTA
PAULO RAFAEL DA SILVEIRA CORRÊA
LUIZ EUCLIDES PALMEIRA LEITE JÚNIOR

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

TÉRENCE FARIAS LUZ
FELIPE PILLMANN DE MELLO
FELLIPI VILAR DA ASCENÇÃO NÓBREGA
YOHANN BEER FURTADO
LUIZ HENRIQUE BERNY DA SILVA FILHO
ERLANO GUIMARÃES CORDEIRO
FILIPE REGATO BASILIO SOARES
RENAN AGUSTINHO BIGONHA
DANIEL CARREIRO LERMEN
THIAGO RUBENS BRAGA MACIEL
HEBER MARCELINO RAMOS
RAPHAEL LEONARDO BERNARDO DE SOUZA
JOSÉ LEONARDO PEREIRA MENONCIN
IGOR GUASSO SCARAMUSSA
ESTEVÃO LEONCIO BRAGA
FELIPE ARAUJO MEDEIROS
URIAS DE FREITAS SERAFIM
CÁSSIO VERICIMO DE LIMA
PAULO JUAN QUEIRÓS DE LIMA VELLOSO
FELIPE TAVARES VILAS BOAS
SIDNEI RADUAN NORONHA
VITOR GOMES DO VALE
RENATO ANDERSON MOURA RIBEIRO
HUMBERTO BRUNO DE OLIVEIRA
LUCAS AMARAL DE SOUZA
NILTON CASTRO DE SOUZA JÚNIOR
LEONARDO JOSÉ MORGADO FERRARI
DOUGLAS DA SILVA DE SÁ
FILIPE GONÇALVES DA CUNHA
RAPHAEL DE SOUZA ROCHA
GABRIEL CARDOSO ALVES
YURI HENRIQUE GALVÃO
CESAR AUGUSTO MENONCIN CRUZ
THIAGO VIEIRA VIEGAS
LEONARDO NUNES SANTANA
FELIPE BOECHAT ALVES PEREIRA
VINICIUS PAZETTE FREITAS
CAIO BITTENCOURT CARDOSO FELIX
CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES
DOUGLAS SPERLING GOULARTE
GIOVANNI FURLAN DE ALCANTARA SOUZA
MARLOS MANTOVANI SILVA
IGOR FRANCISCO BRASILEIRO MROZINSKI
IURI COELHO AGUINAGA
FELIPE PIFANO DIAS

CAIO SALOMÃO FERREIRA
EDERVALDO JOSÉ DE SOUZA MELO
BRUNO SANTOS ALVES
THIAGO CADORE VALE
EDSON XAVIER DOS SANTOS
MAURICIO MESSIAS PINHEIRO
FRANCISCO BRUNO ARANHA PINHEIRO
DANIEL VELOSO DA SILVA
ISAAC GUSTAVO LEITE COELHO
ANDREW PITALUGA ROCHA

ARMA DE COMUNICAÇÕES

DAVI DEMOCRIS
YGOR RIBEIRO DOS SANTOS
SÓLON ERNESTO JOSÉ VIEIRA DA SILVA DE ALMEIDA
LEONAM VINÍCIUS DE FRAGOSO MARINHO
MARCOS ANTONIO DE LUNA JÚNIOR
HUGO FARIA BRITO FRANCISQUINI
LUIZ ANTONIO RAMOS DE PAULA
BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA
DOUGLAS VELOSO TOMAZ DE AQUINO
RICARDO DIAS LIMA DO REGO BARROS
GUILHERME JOSÉ VEDOVATO NEPOMUCENO
FRANNOEL PITAGORA DE OLIVEIRA LEAL
MARCO ANTÔNIO SOARES SILVA ALVES
VICTOR AUGUSTO ALCANTARA DA CRUZ
WILLY ANTUNES LEAL DA SILVA
MICHELL MEDEIROS SANTOS
ROGÉRIO GOMES BARBOSA JÚNIOR
GUSTAVO BRANDÃO DE BARROS CORREIA
LUIZ PAULO LOPES DOS SANTOS
YURI MARQUES RODRIGUES
ALEX DE SOUZA MARANO
VINICIUS LUIS PALUDETO
ERICK RAYDAN BATISTA
NATANIEL POZZANI
AVANIR JOSÉ DE ANDRADE NOGUEIRA
RENATO DOS SANTOS MONTEIRO
THIAGO DOS SANTOS TORRES
ANDRÉ DE JESUS PORTO
JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO
GABRIEL FRANÇA DA SILVA FERREIRA
MAURO SÉRGIO DA ROCHA ALBUQUERQUE
BRUNO DO ESPIRITO SANTO CUNHA DE OLIVEIRA
MARCELO JOSÉ MARQUEZ DE CAMPOS
RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

ELISIO JATAÍ CAVALCANTE MOTA NETO
EVERTON LUIZ WEBER CINTRA
RICARDO BRUNO DE OLIVEIRA PIO

DIÓGENES KREUSCH FILHO
MARLON ANDERSON SANTIAGO DAFLON
RENATO BARBOSA DE FARIA
LUCAS BATISTA ARAUJO
HUGO BERNARDO ALCOFORADO PEQUENO OLIVEIRA
RAPHAEL MENDES DE BRITO TORRES DÓRIA
LEONARDO VERISSIMO LACERDA
CESAR MORAES CONTERNO
FELIPE DOURADO DA ROCHA
ALEX PEREIRA SCHLUCKEBIER
VICTOR WAGNER DE SOUZA GONÇALVES
GIOVANNI RESENDE SILVA
FLÁVIO ISOLANI LOPES CANÇADO
RODRIGO MARTINS CARVALHO
RODRIGO HENRIQUE MOREIRA
FÁBIO NUNES PINHEL
JUVENIL ALVES E SILVA JUNIOR
DOUGLAS DE ANDRADE MARURI
UILIAM BERNARDO DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO
RENAM COUTO LIMA
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA CRUZ
DIOGO FARIAS MOTTA
LEONARDO DIEGO DE SÁ E SILVA
FÁBIO BORGES DE ALMEIDA
YAANKOV SOUSA SILVA
MARCOS VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
RAFAEL WAILANTE PEREIRA
FRANCISCO ITAÉCIO PEREIRA CORREIA JUNIOR

NOTA Nº 011-Cmt Ex, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Prorrogação do tempo de serviço militar, em “caráter excepcional”, de cabos e soldado do 38º
Batalhão de Infantaria - autorização.

1. Autorizo, em “caráter excepcional”, a prorrogação do tempo de serviço militar além dos sete anos, até o limite de oito anos, dos quatro Cb/Sd NB listados a seguir, pertencentes ao efetivo do 38º Batalhão de Infantaria, por estarem exercendo funções de relevância nas Operações de Pacificação nos Complexos do Alemão e da Penha:

Cb CARLOS AMÉRICO OLIVEIRA - Idt: 02301213315-5;

Cb AURIO SILVA CARDOZO - Idt: 02301211908-9;

Cb EDER RANCONI BELLUMAT - Idt: 02301213366-8; e

Sd GIL GOMES DA SILVA - Idt: 02301210895-9.

2. Para efeito do limite de oito anos de permanência no serviço ativo, deverão ser considerados todos os tempos de serviço descritos no art. 15, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06).

Em consequência, o ODG, os ODS, o CML e a 1ª RM tomem conhecimento e as providências devidas, quando for o caso.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 006-VCh, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal -
Nomeação

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

o Gen Div JOÃO EDISON MINNICELLI, do Comando do Exército - DCT, para a função de Titular na Comissão Técnica Interministerial sobre Desenvolvimento Científico-Tecnológico na área da Defesa, do Ministério da Ciência e Tecnologia, em substituição ao Gen Div R/1 ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO. Encargo: 4ª Sch EME.

o Gen Bda BRÁULIO DE PAULA MACHADO, do Comando do Exército - CDS, para a função de Representante no Sistema de Mobilização do Exército - SIMOBE, do Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda R/1 AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN. Encargo: 4ª Sch EME.

o Gen Bda BRÁULIO DE PAULA MACHADO, do Comando do Exército - CDS, para a função de Conselheiro Diretor - Titular na Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), do Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda MARCONI DOS REIS BEZERRA. Encargo: 2ª Sch EME.

o Gen Bda BRÁULIO DE PAULA MACHADO, do Comando do Exército - CDS, para a função de Representante no Centro de Competência em Gestão Administrativa / Objetivos Específicos do Ministro da Defesa - CCGA / OED 9: Integração de Sistemas Informatizados Administrativos, do Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda MARCONI REIS BEZERRA. Encargo: 2ª Sch EME.

o Gen Bda BRÁULIO DE PAULA MACHADO, do Comando do Exército - CDS, para a função de Titular na Comissão de Implantação do Sistema Tático de Enlace de Dados (CISTED), do Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda MARCONI REIS BEZERRA. Encargo: 2ª Sch EME.

o Gen Bda BRÁULIO DE PAULA MACHADO, do Comando do Exército - CDS, para a função de Representante no Centro de Competência em Gestão Administrativa / Objetivos Específicos do Ministro da Defesa - CCGA / OED 10: Integração de Sistemas Informatizados Operacionais, do Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda MARCONI DOS REIS BEZERRA. Encargo: 2ª Sch EME.

o Cel ALEXANDRE FERNANDES LOBO, do Comando do Exército - DCT, para a função de Suplente no Comitê Técnico de Implementação do Software Livre, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (INTI), em substituição ao Maj PAULO FERNANDO CURVELO LAMELLAS. Encargo: 2ª Sch EME.

o Ten Cel MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JÚNIOR, do Comando do Exército - DSG, para a função de Suplente na Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição ao SC LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA. Encargo: 2ª Sch EME.

o Ten Cel PAULO FERNANDO CURVELO LAMELLAS, do Comando do Exército - DCT, para a função de Coordenador no Gupo de Trabalho e-PING, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição ao Cel R/1 JEFFERSON ADELMO LEMOS PITA. Encargo: 2ª Sch EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 184-DGP/DSM, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR, ex officio,

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 1º de setembro de 2011, o Cap Med (019611613-1) SÉRGIO ALEXANDRE DE ALMEIDA DOS REIS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 189-DGP/DSM, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR, ex officio

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 28 de janeiro de 2010, o Cap Art (013029564-5) CRISTIANO CORRÊA PEREIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 024-DGP/DA PROM-CPS, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Anulação e promoção de graduados

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso de atribuição prevista no artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, de acordo com os Parágrafos 1º e 2º do art. 60 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), resolve

ANULAR

os efeitos da Portaria nº 021-DGP/DA Prom-CPS, de 29 de novembro de 2011, no que concerne à promoção, a contar de 1º de dezembro de 2011, dos militares abaixo relacionados por incidirem no inciso VI do art. 19 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196):

Graduação/QMS/Nome	Identidade	OM
3º Sgt Art ANDERSON ANDREY DA SILVA	040001465-0	BC AD/5
3º Sgt Eng JULIANO CECHET DA SILVEIRA	043542184-7	8º Btl Log
3º Sgt Mnt Com MARCELO HENRIQUE SOUZA BOMFIM	010023535-7	4ª Cia Com
3º Sgt Sau Ap HUGO RICARDO SOARES ROSA	010025945-6	Es SEx

PROMOVER

por antiguidade, a graduação de 2º sargento, a contar de 1º de dezembro de 2011, os militares abaixo relacionados:

Graduação/QMS/Nome	Identidade	OM
3º Sgt Art HEVERTON TADEU DE GUSMÃO NADUR	040001925-3	21º GAC
3º Sgt Eng PEDRO LUCAS DE ARAÚJO OLIVEIRA	043533724-1	4º B E Cmb
3º Sgt Mnt Com TIAGO FELIPPE PATRICIO DUARTE	010023275-0	Es Log
3º Sgt Sau Ap CÍCERO MOURA DO NASCIMENTO	010025785-6	BGP

PORTARIA Nº 025-DGP/DA PROM-CPS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Anulação e promoção de graduados

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso de atribuição prevista no artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, de acordo com os Parágrafos 1º e 2º do art. 60 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), resolve:

ANULAR

os efeitos da Portaria nº 021-DGP/DA Prom-CPS, de 29 de novembro de 2011, no que concerne à promoção, a contar de 1º de dezembro de 2011, dos militares abaixo relacionados por incidirem no inciso VI do art. 19 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196):

Graduação/QMS/Nome	Identidade	OM
3º Sgt Inf SAYMON DE LIMA CABRAL	053566094-8	14º PEL P E
3º Sgt Sau Ap BRUNO LAFAIETE DE LIMA COSTA	010024065-4	H GU BAGÉ

PROMOVER

por **antiguidade**, a graduação de 2º sargento, a contar de 1º de dezembro de 2011, os militares abaixo relacionados:

Graduação/QMS/Nome	Identidade	OM
3º Sgt Inf ANDREI RODRIGUES DE SOUZA	043544414-6	CIA CMDO 8ª R M/8ª D E
3º Sgt Sau Ap ARLINDO EDUARDO DE LIMA JÚNIOR	073665494-8	H MIL A RECIFE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 137-DECEX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Aviação Manutenção

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Av Mnt (022104724-4) RODRIGO MIGUEL DOS ANJOS, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de dezembro de 2011, com grau final 9,407 (nove vírgula quatrocentos e sete), numa turma de 22 (vinte e dois) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Aviação Manutenção, realizado no Centro de Instrução de Aviação do Exército.

PORTARIA Nº 138-DECEX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Chefia e Estado-Maior para
Oficiais Intendentes

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO,
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro
de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com três
Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º,
inciso I e art. 6º, inciso I e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de
fevereiro de 2008, ao Maj Int (020334394-2) JASON SILVA DIAMANTINO, por ter sido considerado
“OFICIAL DESTAQUE DA TURMA” do Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Intendentes,
realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército concluído em 9 de dezembro de 2011, com
Menção “EXCELENTE 2 (E2)”, numa turma de 14 (quatorze) alunos.

PORTARIA Nº 139-DECEX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO,
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro
de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com duas
Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º,
inciso I e art. 6º, inciso I e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de
fevereiro de 2008, ao Maj Inf (020391034-4) GELSON DE SOUZA, por ter sido considerado “OFICIAL
DESTAQUE DA TURMA” do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e
Estado-Maior do Exército concluído em 9 de dezembro de 2011, com Menção “EXCELENTE 1 (E1)”,
numa turma de 115 (cento e quinze) alunos.

PORTARIA Nº 140-DECEX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de
Infantaria

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO,
no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro
de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída
pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º,
inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de
2008, ao 3º Sgt Inf (040000697-9) AYRTON BARRETO SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 9
de dezembro de 2011, com grau final 9,484 (nove vírgula quatrocentos e oitenta e quatro), numa turma
de 296 (duzentos e noventa e seis) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na
Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 141-DECEx, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Cav (030302005-1) GABRIEL DA SILVA CARDOSO, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de dezembro de 2011, com grau final 9,221 (nove vírgula duzentos e vinte e um), numa turma de 110 (cento e dez) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 142-DECEx, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Artilharia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Art (040266925-3) LEANDRO BRINKERHOFF SUANES, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de dezembro de 2011, com grau final 9,152 (nove vírgula cento e cinquenta e dois), numa turma de 92 (noventa e dois) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 143-DECEx, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Engenharia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Eng (040267195-2) MARIO ANDRÉ GONÇALVES FURLAN, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de dezembro de 2011, com grau final 9,087 (nove vírgula zero oitenta e sete), numa turma de 88 (oitenta e oito) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 144-DECEX, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Sargentos de Comunicações

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Com (110231605-4) SEBASTIÃO MENDES DA COSTA, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de dezembro de 2011, com grau final 9,637 (nove vírgula seiscentos e trinta e sete), numa turma de 87 (oitenta e sete) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 145-DECEX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Inf (021791024-9) RAPHAEL HENRIQUE ROCHA DA COSTA, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2011, com grau final 9,306 (nove vírgula trezentos e seis), numa turma de 136 (cento e trinta e seis) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 146-DECEX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Cav (053594154-6) GABRIEL ESPINDOLA QUEIROZ PEREIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2011, com grau final 9,071 (nove vírgula zero setenta e um), numa turma de 53 (cinquenta e três) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 147-DECEX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Artilharia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Art (021790354-1) LEANDRO MARTINS PARRA, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2011, com grau final 9,479 (nove vírgula quatrocentos e setenta e nove), numa turma de 61 (sessenta e um) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Artilharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 148-DECEX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Engenharia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Eng (021799894-7) DOUGLAS TEIXEIRA DE ARAÚJO, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2011, com grau final 8,820 (oito vírgula oitocentos e vinte), numa turma de 47 (quarenta e sete) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Engenharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 149-DECEX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Intendência

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Int (021766714-6) TÉRENCE FARIAS LUZ, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2011, com grau final 9,140 (nove vírgula cento e quarenta), numa turma de 55 (cinquenta e cinco) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Intendência, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 150-DECEX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Comunicações

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Com (021775384-7) DAVI DEMOCRIS, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2011, com grau final 8,853 (oito vírgula oitocentos e cinquenta e três), numa turma de 34 (trinta e quatro) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Comunicações, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 151-DECEX, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Material Bélico

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of QMB (021793504-8) ELISIO JATAÍ CAVALCANTE MOTA NETO, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de dezembro de 2011, com grau final 8,794 (oito vírgula setecentos e noventa e quatro), numa turma de 31 (trinta e um) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Material Bélico, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 154-DECEX, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Graduação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 1º Ten QEM (013177904-3) ANTÔNIO JOSÉ DAVID DE LIMA, por haver concluído em 1º lugar, em 8 de dezembro de 2011, com grau final 8,55 (oito vírgula cinquenta e cinco), numa turma de 10 (dez) alunos, o Curso de Graduação, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

PORTARIA Nº 155-DECEX, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação e Graduação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, letra d) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 1º Ten QEM (011946045-9) IGOR DA SILVA ROCHA PAZ, por haver concluído em 1º lugar, em 8 de dezembro de 2011, com grau final 8,914 (oito vírgula novecentos e quatorze), numa turma de 50 (cinquenta) alunos, o Curso de Formação e Graduação, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 456-SGEX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
CMG Med	515491	ANTONIO GUILHERME COSTA RUF	Cmdo CMA
CF Farm	476969	ANTONIO DE JESUS BARBOSA	Cmdo CMA
Ten Cel Av	405363	JOSÉ STUMBO NETO	Cmdo CMA
Maj Av	466962	JURACI MUNIZ DE SANTANA JÚNIOR	Cmdo CMA

PORTARIA Nº 457-SGEX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011540814-8	MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS	4 FEV 09	IME
Cap QCO	062383624-4	MARCOS AURÉLIO TRAJANO DE ASSIS	10 MAR 10	Cmdo CMO
1º Sgt MB	019603883-0	MÁRCIO ALEXANDRE SOUTO DE OLIVEIRA	7 FEV 02	DC Mun
2º Sgt Mnt Com	013068094-5	ANDERSON DE ARAUJO	28 JAN 09	23º B Log SI
2º Sgt Com	043520734-5	DIETER TIAGO MARTINS DOS SANTOS	26 JAN 11	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	043504874-9	EMERSON VALMOR CARDOSO	4 FEV 10	9º BI Mtz
2º Sgt Inf	043493584-7	JOSÉ ANTONIO LAGROTTA FERREIRA	28 JAN 09	1º BIS
2º Sgt Sau	010000315-1	RODOLFO REIS CARDOSO	29 JUL 09	H Ge Rio de Janeiro
3º Sgt Int	010196555-6	ANDERSON HONORATO NASCIMENTO	4 MAR 09	9º B Sup
3º Sgt QE	127559873-6	LUIZ EDUARDO MARTINS DO NASCIMENTO	10 FEV 1999	1º BIS

PORTARIA Nº 458-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	018780673-2	ADAO DE MELO NETO	12 FEV 09	IME
Maj Cav	076185063-5	ALESSANDRO CARDOSO BRITES	12 FEV 11	CPOR/RJ
Maj Inf	020390274-7	CÉSAR AUGUSTO CALEMBO MARRA	12 FEV 11	CDS
Maj QCO	019551453-4	MARCELO DE OLIVEIRA HENRIQUES	28 FEV 11	IBEx
S Ten Eng	049821453-5	ANDRÉ WILLIANS DIAS DE LIMA	3 FEV 10	CMJF
S Ten Com	049789933-6	HELIO WILSON FEITOZA NUNES	27 JAN 07	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Inf	105196213-0	JORGE LUIS FERREIRA	27 MAIO 10	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt MB	014804393-8	ALEXANDRE DIX PEREIRA	29 JAN 11	AGGC
1º Sgt Inf	052133864-0	GILMAR ERN	2 FEV 11	23º BI
3º Sgt QE	019502373-4	EDNALDO FERREIRA CALADO	7 FEV 09	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	014979843-1	MARCOS ROCHA TRANCOSO	29 JAN 05	38º BI

PORTARIA Nº 459-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	122694392-4	GILBERTO DOS ANJOS SANTOS JUNIOR	14 FEV 11	Cmdo 12ª RM
Cel Com	050944703-3	SILVIO CARLOS NASCIMENTO LIMA	19 FEV 11	Cmdo 12ª RM

PORTARIA Nº 460-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QCO (030971054-9) ANDRÉ BUENO MACHADO, de 18 de agosto de 1999, constante da Portaria nº 066-SGEx, de 29 de junho de 2001, publicada no BE nº 28, de 13 de julho de 2001, para 27 de dezembro de 2000.

PORTARIA Nº 461-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Com	011398694-7	LUIZ PAULO DOS SANTOS JUNIOR	12ª Cia Com Mec
S Ten Inf	105055863-2	ANTONIO ABDIAS PEREIRA CARVALHO	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
1º Sgt Cav	043413644-6	FLAVIO MARTINS GUALIATO	15º R C Mec (Es)
1º Sgt Cav	031821924-3	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Eng	043492934-5	ANDERSON MACHADO KRAUSE	5º BE Cnst
2º Sgt Eng	043443814-9	ARISTOTELES MATIOLI DANTAS	B Es Eng
2º Sgt Sau	011357844-7	FABRÍCIO DE VASCONCELLOS GOMES	17º B Log
2º Sgt Int	011464334-9	GENESIO SOUZA JUNIOR	8º B Log
2º Sgt Eng	043508284-7	JANSEN DO NASCIMENTO NUNES	9º BEC
2º Sgt Inf	043417984-2	JOSUÉ DOS SANTOS ARAÚJO	47º BI
2º Sgt Eng	033345654-9	JUAREZ DA SILVA NUNES	6º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	043493964-1	PAULO SÉRGIO FARIAS	10º R C Mec
2º Sgt Sau	011372834-9	RAIMUNDO DA CRUZ QUEIROZ LUCAS	17º GAC
2º Sgt Inf	043442624-3	TELMO FLORIANO DE SANTANA	14º BI Mtz
2º Sgt Eng	043522654-3	VINÍCIUS MICHELS	9º B Log
3º Sgt QE	014979843-1	MARCOS ROCHA TRANCOSO	38º BI

PORTARIA Nº 462-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	023122113-6	FÁBIO JOSÉ SCOTT ZUQUELLO	Cmdo 5ª Bda C Bld
S Ten Com	049876663-3	JOÃO MARIA DA SILVA OLIVEIRA	B Adm CCOMGEX
S Ten Com	041962674-2	JOSÉ FERNANDO ALVES	6º CTA
2º Sgt Inf	101096964-8	EDILSON AMORIM DE SOUSA	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	085890073-1	ERISVAL SANTOS DE AGUIAR	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	043432904-1	HELDER EIMARDE DA SILVA	12º BI
2º Sgt MB	031923334-2	IVAN DELMAR ALMEIDA FLORES	6º BEC
2º Sgt Inf	031898714-6	LUCIO MAURO DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	101097484-6	WASHINGTON DAS GRAÇAS DA COSTA	25º BI Pqdt

PORTARIA Nº 463-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Art	036802203-4	CARLOS ROBERTO FRANCK DA ROCHA	32º GAC
S Ten MB	019251703-5	CELSO DA SILVA SANTOS	15º R C Mec (Es)
S Ten MB	019503583-7	FÁBIO PAVANELLO ZBOROVSKI	9º B Log
S Ten Art	020384214-1	JOÃO ADALBERTO DEPONTI	19º GAC
S Ten Eng	049701643-6	JOILDO GUEDES DE CARVALHO	Pq R Mnt/12
S Ten Int	076109173-5	JOSEMAR SIMPLÍCIO DOS SANTOS	B Adm CCOMGEX

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Cav	030536384-8	LUIZ ANTONIO CORREA FIGUEIRO	5º RCC
S Ten Inf	036950943-5	VILSON SCHONS	29º BIB
1º Sgt Cav	031769214-3	STEFANOS AVRAAN AMARANDIDIS	7º R C Mec
3º Sgt QE	019502373-4	EDNALDO FERREIRA CALADO	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	011167604-5	FÁBIO DOS SANTOS FIGUEIRA	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	030976904-0	LEANDRO FIAD FARIAS	10º B Log

NOTA Nº 25-SG/2.8, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
1º Sgt Com	MAX ANTUNES ALMERIM	B Adm/CCOMGEx	5ª Cia Com Bld
3º Sgt SCT	ERALDO FIRMINO DANTAS JUNIOR	4º BPE	4º BPE
3º Sgt SCT	JURANDIR ALVES DE SOUZA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cb	JÚNIOR BERTOLO	Cia Cmdo 3ª DE	Cia Cmdo 3ª DE
Cb	DANIEL WOIVODA	8º R C Mec	8º R C Mec
Cb	ELIEZER OLIVEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Cb	FRANCISCO JÂNIO SAMPAIO VELOSO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Sd	VALDIR DANIEL GRILLO JÚNIOR	28º BIL	28º BIB
Sd	EDERNILSON SERRA DE OLIVEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS	C Fron Rio Negro/5º BIS
Sd	HERON LUIGI JOSE PIMENTEL WEBBER	34º BI Mtz	34º BI Mtz
Sd	LUCAS DANIEL KONFLANZ HOLZ	3º B Log	3º B Log
Sd	LUCAS ZAGONEL DA LUZ	3ª Cia E Cmb Mec	3ª Cia E Cmb Mec
Sd	MAIKON DALTON FARIAS SANTOS	EASA	EASA
Sd	MATHEUS FELIPE SANTOS DA COSTA	32º GAC	32º GAC
Sd	VINICIUS RAFFA	1º RCC	1º RCC
Sd	WESLEY SILGUEIROS DINIZ	20º RCB	20º RCB
Sd	WILLIAM BRASSI	9º GAC	9º GAC

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

JORGE LUIZ ALBINO DE SOUZA - Cel
Respondendo pelo Cargo de Secretário-Geral do Exército